

ATA N.º 14/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 32 minutos

Encerramento: 16 horas e 48 minutos

No dia dois do mês de abril de dois mil e dezoito, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Catarina Pinheiro Vale
Florbela Alemão Parracho
Hélio Manuel Faria Justino
Pedro Nuno Simões Pereira
Ricardo Alexandre Frade de Oliveira

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e dois minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
1	Câmara Municipal Presidência/Vereação Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Divisão Municipal de Gestão Financeira Subunidade Orgânica de Contabilidade Resumo Diário de Tesouraria		
3	Processamento de vencimentos, salários, prestações complementares, abonos ou subsídios do pessoal ao serviço da Autarquia – vencimentos do mês de março		

	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
4	Concessão de licença especial de ruído / Alargamento de horário	09/2018, de 26.03	André Cardoso / Bar Riu`s Box Caffé
5	Pedido de renovação de licença de ocupação de espaço do domínio público aéreo com toldo	Reg.º 4273/2018, de 21.03	José Fernando Dias Nunes
6	Pedido de renovação de licença de ocupação de espaço do domínio público com esplanada aberta	Reg.º 4273/2018, de 23.03	José Fernando Dias Nunes
	Apoio Jurídico		
7	Legislação síntese	Inf. A.J. de 27 de março	
	Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
8	Empreitada de: “Execução de arranjos exteriores no Loteamento em nome de Fernando Caneças, Covões – Benavente” – Liberação da caução prestada – Termo do 3.º ano do prazo de garantia	4.1.5/03-2011	COSTA & LEANDRO, Lda.
	Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
9	Licença administrativa / Alterações	643/2017	Resulta – Publicidade Unipessoal, Lda.
10	Certidão de destaque	326/2018	Joana Sá Nogueira de Almeida Farinha
11	Certidão de anexação de parcelas	383/2018	Augusto Iolando Ferreira
	Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude		

	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
12	Venda do Pirlampo Mágico – Pedido de autorização		Centro de Recuperação Infantil de Benavente
13	Semana Taurina e Feira Anual de Samora Correia – 27 de abril a 7 de maio de 2018 – Pedido de apoio		Junta de Freguesia de Samora Correia
14	Realização de largadas e <i>encierros</i> – Seguros – Pedido de apoio		Comissão da Festa da Sardinha Assada de Benavente 2018
15	XVIII Passeio de Cicloturismo para Federados – 22 de abril de 2018 – Pedido de licenciamento	Inf. DMCETJ n.º 2276, de 22/03/2018	
16	XVI Passeio Moto 2/4 na Companhia das Lezírias – 8 de abril de 2018 – Pedido de licenciamento	Inf. DMCETJ n.º 2274, de 22/03/2018	
17	Período destinado às intervenções dos munícipes		
18	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: O SENHOR PRESIDENTE informou que o senhor vereador Domingos dos Santos se encontrava ausente, por motivos que se prendiam com o falecimento de um familiar e respetivo funeral.

«O senhor presidente considerou justificada a ausência.»

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- XX TORNEIO DA PÁSCOA

Felicitou o Grupo Desportivo de Benavente pela organização do XX Torneio da Páscoa, em futebol, que envolveu os escalões de Sub6, Sub7, Sub8 e Sub9, num total de trinta e duas equipas participantes, tendo constituído uma grande manifestação sócio desportiva nas Portas do Sol, em Benavente.

2- I TORNEIO RES NON VERBA

Felicitou o Grupo Desportivo de Samora Correia pela organização do I Torneio Res Non VERBA, que contou com a participação de oito equipas de Sub10.

3- ANDEBOLMANIA 2018

Felicitou o NASC (Núcleo de Andebol de Samora Correia) pela participação no Andebolmania 2018, em São João da Madeira, um dos principais torneios de andebol de formação em Portugal.

Acrescentou que o NASC participou com três equipas, tendo os Minis conseguido o primeiro lugar, entre vinte equipas participantes, os Infantis obtiveram o segundo lugar, entre vinte e quatro equipas participantes (apenas atrás do Belenenses, um histórico da modalidade) e os Iniciados obtiveram o sexto lugar, entre vinte e cinco equipas.

4- TERMAS CUP 2018

Deu nota que a equipa de andebol feminino da AREPA (Associação Recreativa do Porto Alto) participou no Termas Cup 2018, em São Pedro do Sul, tendo obtido um sexto lugar nas Infantis, entre quinze equipas, um sétimo lugar nas Iniciadas, entre quinze equipas, e um primeiro lugar nas Juvenis, entre oito equipas participantes.

Observou que estão de parabéns atletas, técnicos e dirigentes.

5- COMEMORAÇÕES DO DIA MUNDIAL DO TEATRO

Endereçou uma palavra ao grupo de teatro “A Jangada”, um grupo vindo dos Açores que a Câmara Municipal escolheu para assinalar as comemorações do Dia Mundial do Teatro e que, com a peça “Nunca Nada de Ninguém”, encheu o Centro Cultural de Samora Correia, na passada terça-feira.

Referiu que a Câmara Municipal teve muito gosto em receber aquele grupo de teatro, porque tem alguma ligação ao concelho, dado o seu encenador ser Joaquim Salvador.

SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA

1- RESULTADOS DESPORTIVOS DAS ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO

Associou-se às palavras do senhor vereador Hélio Justino acerca dos resultados desportivos das associações do município.

2- FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE ALMOÇO

Fez referência ao funcionamento dos serviços municipais no período de almoço, para facilitar, a quem trabalha, poder aceder a esses mesmos serviços, um assunto que foi abordado, há alguns meses atrás, e que, como habitualmente, o presidente da Câmara disse estar a ser tratado e em análise. No entanto, constata-se que o tempo passa e nunca nada acontece.

Acrescentou que mesmo uma alteração simples ao Regimento da Câmara Municipal dura já há meses e não é presente ao Executivo, constituindo mais um exemplo de assuntos que são abordados em sede de reunião do órgão executivo, que o senhor presidente diz que estão a ser tratados, mas que, depois, nunca têm qualquer consequência ou, pelo menos, não a têm em tempo razoável.

3- ATUAÇÃO DAS IPSS (INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL) NO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Perguntou se o senhor presidente tem noção dos Relatórios e Contas de todas as IPSS do município, uma vez que, para concorrerem aos apoios da Câmara Municipal, têm que enviar, também, a sua Prestação de Contas, e se considera que todas elas estão em condições saudáveis e que não preocupam o Município, naquilo que é a sua relação de proximidade e de apoio às associações.

Mais perguntou, se o senhor presidente tem noção da quantidade de munícipes idosos da área do concelho que têm que procurar soluções fora do município, no que diz respeito à valência de lar, porventura, até, algumas soluções ilegais, porque não conseguem encontrar vaga nas instituições particulares de solidariedade social do município de Benavente, para poderem passar os últimos dias da sua vida.

Disse que embora sabendo que se trata de um drama transversal a todo o país, também sabe que esse problema se verifica mais no município de Benavente do que noutros. Acrescentou que acontece, também, que alguns idosos têm prioridade no acesso aos lares, em detrimento de outros, sabe-se lá porque razões, questionando se o senhor presidente tem noção dessa realidade e o que tem feito o Município de Benavente, enquanto entidade que é parceira das IPSS e que também as financia, com os apoios públicos que dizem respeito ao dinheiro que os contribuintes pagam, para combater essa realidade.

Referiu que sabe que a vida das IPSS não está fácil e que também têm dificuldades para subsistir. Contudo, enquanto comunidade, não se pode aceitar que aqueles que têm mais dinheiro possam passar à frente dos que têm menos e obrigar estes a procurarem alternativas na valência de lar, fora do município, ou até mesmo em lares ilegais, desconhecendo-se em que condições.

Afirmou que conhece casos concretos e considerou importante que o Município, enquanto entidade parceira das IPSS, sensibilize as administrações de todas elas para aquele drama, que muitas vezes até implica um aumento dos custos para os familiares, porque têm que procurar lares fora, quando, possivelmente, se as listas de espera fossem cumpridas e respeitadas, todas as pessoas tinham mais justiça no acesso à valência de lar e mais dignidade no fim das suas vidas.

SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA

1- FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE ALMOÇO

Observou que os assuntos trazidos pelo senhor vereador Ricardo Oliveira são, também, preocupações do Partido Socialista, sendo que o funcionamento dos serviços públicos da Câmara Municipal de Benavente no período de almoço foi proposto pelos vereadores do PS no início do atual mandato, dado que, de facto, não é justo que as pessoas que pretendem ter acesso a esses serviços tenham que faltar ao trabalho para poderem resolver os seus problemas.

Crê que o atual Executivo tem que tomar uma decisão relativamente a essa matéria, porque se os serviços públicos existem para servir a população, os respetivos horários têm que ser adequados à vida das pessoas, algo que lhe parece básico, embora a CDU (Coligação Democrática Unitária), ao longo dos tantos anos que governa a Câmara Municipal, ainda não tenha conseguido adotar essa boa prática.

2- FALTA DE RESPOSTA A EMAILS

Transmitiu que já não são apenas os munícipes a queixarem-se da falta de resposta do senhor presidente aos *emails*, mas, também, a direção do Grupo Desportivo de Samora Correia.

Deu nota que na última assembleia daquela coletividade, na qual esteve presente, a respetiva direção se queixou de que o presidente da Câmara não responde aos *emails*. Recordou que o presidente da Câmara tem um *staff* de apoio político constituído por quatro pessoas que, no entender do PS, são excessivas, sendo que, se governar a Câmara, o PS optará por duas pessoas, apenas, e reformulará o respetivo conteúdo funcional.

Acrescentou que, atualmente, ninguém sabe, ao certo, o que é que fazem aquelas pessoas, que ganham cerca de dois mil euros cada uma, crendo que o custo das pessoas que estão a mais daria para alguns investimentos ao longo do mandato.

Afirmou que ou o presidente da Câmara põe aqueles quatro funcionários e assessores a trabalhar e a responder aos *emails* que sua excelência não responde (é o mínimo que se pode exigir), ou, então, dá, mais uma vez, razão ao PS de que há pessoas a mais, que não fazem aquilo que devem e que ganham demais para aquilo que fazem.

Considerou que o presidente deve clarificar (se é que sabe) o que faz cada uma daquelas pessoas, e se é que sabe, também, o que é que cada uma deveria fazer porque, às tantas, o senhor, enquanto responsável máximo dos recursos humanos, peca por alguma falta de conhecimento relativamente àquilo que deveria ser a reestruturação dos serviços da Câmara Municipal. Não estudou, eventualmente, para isso e a experiência que tem, que devia compensar a falta de estudos nessa matéria, pelos vistos também não foi suficiente.

Disse que, de ora em diante, vão ter que falar muito naquilo que são os recursos humanos da Câmara Municipal, porque as queixas chegam-lhe de todos os setores e é inadmissível que uma direção de um clube que até está a fazer um bom trabalho, não tenha resposta e até seja dito, nas respetivas assembleias, que o senhor presidente promete, mas não cumpre, e que, de certa forma, até o consideram incompetente para as funções que desempenha e desleixado naquilo que é a sua conduta para com as reivindicações do Grupo Desportivo de Samora Correia.

3- PEDIDO DE RELATÓRIOS DIVERSOS AINDA SEM RESPOSTA

Recordou que pediu várias vezes ao senhor presidente, ao longo de meses, relatórios de dados relativamente às avenças dos advogados que cooperam e colaboram com a Câmara Municipal, de quanto é que ganham e quantos são, sem que tenha obtido resposta, bem como das horas extras e da avaliação dos funcionários, e, até à data, nada lhe foi dado.

Considerou que a justificação do senhor presidente é ridícula e caricata, porquanto o senhor tem que saber o seu dever e a sua responsabilidade, que é a de informar o Executivo, e já não o fez relativamente ao PDM (Plano Diretor Municipal), que esteve seis meses sem ninguém saber onde andava. Atualmente, não o faz relativamente ao pedido de dados de um vereador que faz parte do atual Executivo.

Observou que o senhor presidente, porventura, tem que reler as suas funções, porque estar a desculpar-se que a Comissão de Proteção de Dados tem que emitir um parecer jurídico, é o mesmo que dizer que o senhor não tem vontade e até tem medo de fornecer esses dados, facto que, por acaso, até compreende. Contudo, quer o senhor presidente dê esses dados, ou não, futuramente, vão ter que falar muito naquilo que é a justiça (ou injustiça) da avaliação na Câmara Municipal e das horas extras, daquilo que são os excessos (ou não) de advogados e de verbas despendidas pela Autarquia a esses advogados e outras matérias.

Acrescentou que o senhor presidente não vai fugir àqueles assuntos, porque ele não vai permitir, nem vai largar os assuntos.

Disse que o senhor presidente está cada vez mais isolado, politicamente, e não sabendo se orgulhosamente só (ou não), é um facto que a sua inabilidade e incapacidade política é, atualmente, cada vez mais notória, porquanto nem PS, nem PSD, o acompanham em matéria alguma, não sendo o senhor capaz de estabelecer pontos importantes, nem soube ler, sequer, os resultados eleitorais.

Referiu que as decisões do senhor presidente estão cada vez mais isoladas e disse não saber se a maioria do executivo CDU durará os quatro anos de mandato, ou se o senhor presidente irá ficar mesmo isolado dentro do seu próprio executivo da maioria CDU.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- RESULTADOS DESPORTIVOS DA ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO

Disse que a Câmara Municipal se associa às felicitações relativas às excelentes realizações que as coletividades e associações do concelho desenvolveram no passado fim de semana, com particular realce para os excelentes resultados obtidos frente a grandes clubes que fazem a prática do andebol, fruto, seguramente, de um trabalho de base de grande significado.

2- FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE ALMOÇO

Recordou que teve oportunidade de informar o Executivo da intenção de preparar a reestruturação e reorganização dos serviços da Câmara Municipal e que, nessa conformidade, o funcionamento no período de almoço é uma das situações que se vai procurar implementar.

Contudo, a Câmara Municipal tem, atualmente, um conjunto de divisões e de serviços que estão, de alguma forma, espartilhados e, portanto, há alguma dificuldade em fazer os ajustes necessários para colocar o atendimento à hora de almoço.

Deu nota que foi iniciado o trabalho de reestruturação e reorganização da Câmara Municipal, envolvendo, numa primeira abordagem, as chefias, e estando a ser procurada uma entidade exterior que possa trabalhar com a Autarquia e trazer uma visão exterior, por forma a que, na sequência do trabalho que está a ser desenvolvido na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, no âmbito do Ribatejo Digital, se possa ter acesso ao *hardware* e *software* necessários para ter os serviços *online* e a funcionarem, também, em *front office*, objetivo que está definido e que foi, também, um compromisso assumido pela Câmara Municipal.

3- ATUAÇÃO DAS IPSS (INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL) NO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Disse crer que levantar a suspeição é a pior coisa que pode ser feita perante aqueles que são os parceiros da Câmara Municipal (e que são muitos, como é sabido), sendo que quem tem responsabilidades deveria indicar, efetivamente, as questões que trouxe ao Executivo, porque existem muitas IPSS no concelho e quando se fala numa forma generalizada, põem-se, também, em causa os parceiros estratégicos para a Câmara Municipal e para a comunidade.

Afirmou que a Câmara Municipal acompanha as IPSS do município e comentou que costuma dizer, com orgulho, que existe no concelho um conjunto vasto de IPSS que desenvolvem o seu trabalho cumprindo uma missão social e salvaguardando o dia de amanhã, outro objetivo que é importante. Observou que o dia de amanhã se constrói

com base numa gestão eficiente e equilibrada e embora as IPSS não existam para dar lucro, têm que garantir a sua sustentabilidade.

Referiu que daquilo que é o seu conhecimento, desde o CRIB (Centro de Recuperação Infantil de Benavente) à Fundação Padre Tobias, passando pela Santa Casa da Misericórdia, a Creche e Jardim Infantil de Benavente, o Centro de Bem-Estar Social de Santo Estêvão e a ADIC (Associação para o Desenvolvimento Integrado da Criança), são um conjunto de entidades que, em sua opinião, desenvolvem um trabalho extraordinário, com uma resposta qualificada e com um conjunto de dirigentes que, ao longo dos anos, têm sabido geri-las bem e garantir a sua sustentabilidade.

Observou que, infelizmente, há IPSS no País que vivem situações financeiras muitíssimo difíceis que põem em causa aquilo que deve ser a resposta que têm que prestar.

Mencionou que, existe, também, um conjunto vasto de dificuldades que são do conhecimento de todos, sendo que a Câmara Municipal tem feito um esforço significativo, estando ao lado das IPSS do concelho para garantir as condições para que possam desenvolver a sua atividade, sem porem em causa a respetiva sustentabilidade económica e financeira.

Aludiu a que a Câmara Municipal tem procurado, também, dar uma ajuda na identificação dos recursos financeiros para que as IPSS possam ampliar as suas valências, tal como aconteceu, recentemente, com as creches, tendo sido possível ampliar, de forma significativa, a oferta, tanto em Benavente, como em Samora Correia, construindo dois novos equipamentos com uma dimensão significativa que deram uma resposta muito importante numa área que era deficitária, e fizeram-no com a ajuda da Câmara Municipal que, para além de desenvolver os contactos e procurar ser interlocutora, nomeadamente, do INALENTEJO e do QREN (Quadro de Referência Estratégico Nacional), apoiou aquelas iniciativas, do ponto de vista financeiro.

Deu nota que, atualmente, estão identificadas as deficiências que o município tem ao nível da oferta da valência de lar, situação que, aquando da negociação do INALENTEJO e do Portugal 2020, a Câmara Municipal apontou como prioritária porque, no âmbito das cinco comunidades que integram o Alentejo e concorrem aos respetivos fundos, a Lezíria apresenta uma taxa de cobertura, ao nível da resposta social ERPI (Estrutura Residencial para Pessoas Idosas), que se situa entre os 4,2% e os 8,4%.

Comentou que tal significa que deveria haver um esforço no sentido de dar resposta a essa prioridade. Contudo, infelizmente, não foi isso que aconteceu, apesar dos alertas que foram apontados, tendo a Câmara Municipal referido, até, que se, efetivamente, aquilo que se procura é a coesão (que é para o que servem os fundos comunitários), ela não se verifica no território da Lezíria, sendo diminutas as verbas que foram alocadas, que não permitem dar resposta às necessidades.

Salientou que a situação não tem a ver com a falta de disponibilidade das IPSS do concelho e lembrou que já no anterior quadro comunitário, quer a Fundação Padre Tobias, quer a Santa Casa da Misericórdia, se empenharam para que, efetivamente, fosse possível construir dois novos lares, um em Samora Correia e outro em Benavente. Recordou que, em Benavente, está previsto utilizar as antigas instalações da RARET (Rádio Retransmissão) com um projeto que acha, extremamente, interessante, mas que tem um investimento significativo que ronda os dois milhões e meio de euros, não sendo possível concretizar sem que haja fundos comunitários.

Acrescentou que a Câmara Municipal está envolvida com a Fundação Padre Tobias, visando a aquisição das instalações da antiga cooperativa, em Samora Correia, para poder adaptá-las para lar, sendo que existe essa disponibilidade por parte da instituição. Deu nota que tendo sido solicitado à Câmara Municipal que indicasse aquilo que entendia como prioritário para a reprogramação do Portugal 2020, a Autarquia mencionou, efetivamente, aquilo que diz respeito à valência de lar e, portanto, a construção dos dois lares em Samora Correia e Benavente.

Sublinhou a gravidade da afirmação de que as instituições têm um método de seleção para os ingressos dos interessados e clarificou que não tendo a Câmara Municipal, obviamente, interferência sobre as IPSS, que têm uma gestão muito própria, daquilo que vai partilhando com aquelas instituições, não é isso que lhe é transmitido.

Aflorou que, de acordo com o que lhe é transmitido, os custos de cada utente para a Santa Casa da Misericórdia e para a Fundação Padre Tobias são de cerca de novecentos e cinquenta euros, em média, sendo que as verbas recebidas por parte da Segurança Social se situam em cerca de quatrocentos euros, e embora algumas das pensões sociais tenham valores muito diminutos, esses idosos não têm ficado privados de poderem aceder aos lares, constituindo, logo à partida, um encargo para as instituições, porquanto o somatório daquilo que recebem da Segurança Social e das próprias pensões sociais não chega e, muitas vezes, a família põe a diferença ou, se não tem condições para tal, é a instituição que tem que suportar esse défice.

Evidenciou que lhe tem sido transmitido que não existe um afastamento das pessoas pela sua falta de condições financeiras, facto que é possível verificar nos registos de utentes que existem naquelas duas instituições. No entanto, há, seguramente, que equilibrar a situação, procurando que nem todos os utentes tenham um défice de mensalidade e, portanto, daquilo que lhe é dito, existem critérios objetivos.

Mencionou que tendo o senhor vereador Hélio Justino sido, até há bem pouco tempo e durante doze anos, um dos responsáveis pela Fundação Padre Tobias, poderá dar um testemunho mais válido sobre o funcionamento efetivo das admissões.

Frisou que tem muito apreço pelo trabalho voluntário de muitos dirigentes das IPSS do concelho e muito respeito pelo trabalho que é desenvolvido por essas mesmas IPSS e, naquilo que são as suas funções enquanto presidente de Câmara, e em representação de toda a comunidade, não deixa, obviamente, de colocar as questões que devem ser colocadas. Contudo, crê que se dá um mau contributo quando se fazem acusações e estas não são identificadas porque, dessa forma, englobam-se todas as instituições na mesma situação, e isso não é justo.

Concluiu, dizendo que não se revê nas palavras do senhor vereador Ricardo Oliveira, porque quando tem algo a dizer, di-lo cara a cara, sem nenhum tipo de problema, e é assim que as instituições têm que manter o diálogo, que tem que ser um diálogo de construção, de exigência e de respeito mútuo.

4- FALTA DE RESPOSTA A EMAILS

Retorquiu que tudo aquilo que lhe chega do Grupo Desportivo de Samora Correia é reencaminhado para o vereador do pelouro, Hélio Justino, que, seguramente, dará a necessária resposta, tendo mesmo uma relação de muita proximidade com a direção daquela coletividade e, portanto, parece-lhe falso que não haja resposta aos assuntos que são colocados.

No que concerne ao gabinete de apoio ao presidente da Câmara, disse que é constituído por quatro pessoas, uma das quais trabalha mais diretamente consigo (a sua adjunta Ana Carla Gonçalves), sendo que a chefe de gabinete e os outros dois elementos prestam trabalho de proximidade aos vereadores a tempo inteiro, que são três, e, portanto, trabalham diretamente com eles naquilo que são as suas tarefas e exigências, para além de outras questões que são transversais à Câmara Municipal e que são tratadas, também, naquele gabinete.

Observou que a constituição do seu gabinete de apoio e as respetivas tarefas não são muito diferentes daquilo que se passa na maioria das câmaras municipais.

Abordou que apelidar o presidente da Câmara de incompetente e desleixado são adjetivos já recorrentes por parte do senhor vereador Pedro Pereira e, como tal, não os irá levar muito em linha de conta.

5- PEDIDO DE RELATÓRIOS DIVERSOS AINDA SEM RESPOSTA

Relativamente aos dados que o senhor vereador Pedro Pereira pediu, lembrou que já teve oportunidade de o informar, por mais do que uma vez (e parece que não percebeu, ou não entende), que pediu um conjunto de dados que têm identificações nominais de pessoas e quando solicitou aos serviços esses mesmos dados para fornecer ao senhor vereador, foi alertado de que, perante a situação em apreço, deveria solicitar um parecer à Comissão Nacional de Proteção de Dados, para perceber em que condições é que aqueles dados individuais podem ser disponibilizados.

Clarificou que os dados estão preparados e logo que chegue o parecer solicitado, serão entregues ao senhor vereador nas condições que forem referidas.

Disse que a afirmação do senhor vereador Pedro Pereira de que o presidente da Câmara está cada vez mais isolado, politicamente, e que não soube ler os resultados das eleições não lhe merecem qualquer comentário.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- ATUAÇÃO DAS IPSS (INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL) NO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Relativamente à questão das IPSS, pode, de facto, falar acerca dos doze anos durante os quais fez parte da administração da Fundação Padre Tobias, crendo que os critérios se mantêm, exatamente, iguais nos cerca de cinco meses em que deixou aquela administração.

Disse que o senhor presidente foi claro e transmitiu as coisas com exatidão relativamente ao que se passa, havendo critérios bem definidos.

Acrescentou que, de resto, há fiscalizações permanentes por parte da Segurança Social e, portanto, a haver situações como as que o senhor vereador Ricardo Oliveira transmitiu, elas seriam, obviamente, detetadas pela Segurança Social que, mensalmente, (quando não é com uma periodicidade mais apertada) faz o acompanhamento, no local, de toda a documentação, para além daquela que, naturalmente, através da diretora técnica e do conselho de administração, tem que ser enviada com regularidade, e que documenta todos os procedimentos da instituição.

Complementou o que o senhor presidente transmitiu, comentando a realidade da Fundação Padre Tobias. Disse que, de facto, muitas das pessoas que têm a idade típica de lar (entre os 80 e os 90 anos) trabalharam no campo toda a vida, mas não descontaram, e têm reformas entre os duzentos e os trezentos euros, sendo que o valor referência da Segurança Social, de custo do utente de lar, é na ordem dos novecentos e cinquenta euros, tendo-se esse custo situado em cerca de oitocentos e setenta euros na Fundação Padre Tobias, no último ano, um pouco abaixo do valor referência.

Explicitou que comparticipando a Segurança Social com quatrocentos euros, seriam necessários perto de quinhentos euros para que cada utente se pagasse a si próprio e, de facto, no lar da Fundação Padre Tobias existem entre quinze a vinte pessoas com as reformas que referiu e cujos familiares, com uma exceção ou duas, também não têm possibilidades económicas para suportar a diferença. Deu nota que, muitas vezes, dessas reformas ainda tem que sair dinheiro para fraldas e medicação, sendo que, em alguns casos, sobram cento e poucos euros e a Fundação Padre Tobias nunca fechou a porta a nenhum daqueles casos, pelo contrário, em algumas situações em termos sociais ou de saúde, foram considerados casos prioritários e, obviamente, tiveram acesso rápido à instituição.

Salientou que aquilo que o senhor vereador Ricardo Oliveira referiu não tem, seguramente, nenhuma base de fundamento no que respeita à Fundação Padre Tobias. Realçou que os custos da valência lar na Fundação Padre Tobias são superiores às receitas, conseguindo-se um equilíbrio através das outras valências, nomeadamente, o apoio domiciliário e, sobretudo, as valências da infância.

Transmitiu que o lar da Fundação Padre Tobias tinha, até há cerca de meia dúzia de anos atrás, sessenta camas admitidas pela Segurança Social. No entanto, como o espaço físico o permitia, existem, atualmente, sessenta e oito camas, das quais apenas sessenta têm acordo e, como tal, a instituição não recebe, absolutamente, nada para as oito camas restantes.

Frisou que sendo certo que o lar podia não ter aquelas oito camas, elas foram instaladas, dada a extrema necessidade que existe, e o serviço está a ser prestado, sendo que, dos oito utentes, quatro pagam a mensalidade de acordo com a fórmula aplicada na lei (como todos os outros), ainda que não tenham a participação da Segurança Social, enquanto os outros quatro pagam, de facto, uma mensalidade relativa ao custo total e aí entram, efetivamente, as pessoas que têm possibilidade de pagar mensalidades altas. Comentou que a Fundação Padre Tobias prefere ter aquelas quatro respostas, porque existe capacidade física para isso e aclarou que os respetivos utentes são encontrados através da ordenação da listagem de inscritos, contactando cada um, sucessivamente, questionando se quer entrar no lar naquelas condições, quando abre uma daquelas vagas. Argumentou que há legitimidade para o fazer, porque não são vagas compartilhadas.

2- FALTA DE RESPOSTA A EMAILS

No que concerne à falta de resposta ao Grupo Desportivo de Samora Correia, retorquiu que, de facto, as comunicações que chegam daquela coletividade, sejam elas por *email*, carta ou mensagem, e que são encaminhadas para si, têm sido acompanhadas, havendo situações que são tratadas via telefone, outras via *mail*, dependendo dos assuntos e dos motivos, têm havido algumas reuniões no próprio campo para tratar assuntos do clube.

Observou que não vê qual é o fundamento daquela afirmação, porque tem estado sempre disponível para o Grupo Desportivo de Samora Correia, bem como para todas as coletividades e associações.

Clarificou que, por vezes, a resposta a um determinado pedido pode não ser dada por *mail*, mas será dada por telefone, e referiu o exemplo muito recente de um pedido de sessenta tabuleiros para a alimentação dos atletas que participaram no torneio do passado fim de semana, pedido esse que chegou nos últimos dias e, portanto, após confirmar com os serviços que havia disponibilidade de ceder os sessenta tabuleiros, a resposta foi dada através duma chamada telefónica e, portanto, não percebe qual é o fundamento da alegada falta de resposta.

O SENHOR PRESIDENTE disse que atendendo ao volume de pedidos recebidos, nomeadamente, os de transportes, eles são encaminhados e se, eventualmente, não há condições de satisfazer determinado pedido, é estabelecido contacto por *mail*, ou por telefone, sendo que, por norma, as coletividades e associações já sabem que, na ausência de comunicação, a resposta está assegurada, dado que essa prática já tem um conjunto vasto de anos.

SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA

1- ATUAÇÃO DAS IPSS (INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL) NO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Salientou que sempre que se transmite à Camara Municipal alguma crítica que não é do agrado do senhor presidente, o senhor gosta de dizer que se está a dar um mau contributo ao debate político, dando a entender que os bons contributos chegam só da sua boca, ou da boca daqueles que são eleitos pela CDU, e todos os assuntos

abordados em sede de reunião do Executivo são postos em causa porque, efetivamente, não se aponta uma situação em concreto, como se isso fosse importante para a matéria em causa que está a ser discutida.

Considerou que se alguém na Câmara Municipal tem dado, efetivamente, um mau contributo ao município, é o senhor presidente, na medida em que não consegue resolver os problemas que afligem, verdadeiramente, as pessoas, porque vai-se alimentando a esperança de que vai haver mais camas para satisfazer as necessidades dos idosos do concelho, e a única certeza que se tem é que essa esperança continua a ser alimentada, mês após mês, e certamente que se perguntar ao senhor presidente se tem noção da lista de espera que existe para valência de lar na Fundação Padre Tobias e na Misericórdia de Benavente, o senhor, porventura, não sabe.

O SENHOR PRESIDENTE retorquiu que sabe.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA pediu ao senhor presidente que lhe diga, no final da intervenção, quantas pessoas são e, também, se sabe, por exemplo, quantos idosos há na freguesia de Santo Estêvão, isolados, a precisarem de lar e que não têm o devido acompanhamento dos serviços sociais da Câmara Municipal.

Perguntou porque razão o senhor presidente considera que, efetivamente, está tudo bem com a questão da valência lar, quando aquilo que conhece da realidade do município traduz que não está.

Acrescentou que as questões por si colocadas se prendem com o facto de que a Câmara Municipal não é uma qualquer entidade, mas uma entidade parceira que financia as IPSS com os subsídios ordinários que lhes dá ao longo dos anos e, portanto, tem toda a legitimidade para questionar a sua atuação, para perguntar, para saber como é que é feito e para pôr em causa, muitas vezes o que é feito, porque o setor da ação social no País está habituado, muitas vezes, a não ser posto em causa. No entanto, todos os setores da sociedade têm que ser postos em causa, incluindo o da ação social, e aquilo que ele referiu, foi dito pelo senhor Manuel Lemos, presidente da União das Misericórdias Portuguesas, que admitiu, numa entrevista, que pode ser imoral, mas, muitas vezes, quem tem mais dinheiro passa à frente de quem tem menos.

Observou que o senhor vereador Hélio Justino disse que a Fundação Padre Tobias tem quatro vagas nessas circunstâncias, que estão fora do acordo com a Segurança Social, e pode aceitar que assim seja, porque aquela instituição é independente, particular e faz a gestão da sua casa conforme quer. Mas, apesar de ter uma gestão própria, o Município, que a financia, tem, também, o dever de questionar se é admissível, então, que existam vagas para as quais se analise, pessoa a pessoa, quem tem dinheiro para entrar, porque sendo, efetivamente, uma questão interna das IPSS, a Câmara Municipal também as financia e, portanto, não se pode dizer que as camas têm só o acordo da Segurança Social porque, indiretamente, também têm o apoio do Município.

Afirmou que até admite que a situação seja gerida daquela forma por uma questão de sustentabilidade das instituições, mas a Câmara Municipal tem o dever de questionar e de saber quantas pessoas há em lista de espera, duvidando que o senhor presidente saiba, com exatidão, aquilo que acontece, atualmente, no município e que saiba quem são os idosos das zonas mais isoladas que precisariam e estariam em condições de estar num lar com dignidade, e estão em casa, porque não há respostas convencionais a esses problemas da Segurança Social que, no caso do concelho de Benavente, é o lar da Fundação Padre Tobias e o lar da Misericórdia de Benavente.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO afirmou que, de facto, o senhor vereador Ricardo Oliveira prestou um mau contributo na reunião do Executivo, sendo que as IPSS do concelho, para desenvolverem o seu trabalho com tranquilidade, precisam de paz e de passar despercebidas.

Considerou que se o senhor vereador tinha algumas dúvidas relativamente à forma como é feita a gestão daquelas instituições, deveria ter solicitado uma reunião aos respetivos conselhos de administração, e não ter levantado suspeições na praça pública.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA retorquiu que não estava na praça pública, mas numa reunião da Câmara Municipal, na qualidade de vereador.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO reiterou que o senhor vereador deveria, primeiro, ter pedido às instituições para o esclarecerem das questões que levou à reunião de Câmara, porque levantou suspeições e, portanto, isso é mau e as IPSS do concelho precisam de tudo, menos disso.

Acrescentou que, na sua opinião, o senhor vereador Ricardo Oliveira acabou de prestar um mau contributo às IPSS do concelho.

Observou que o senhor vereador se estava a esquecer que a competência de resolver o problema desses idosos é da Administração Central.

Afirmou que foi dirigente duma IPSS durante doze anos e, como tal, pode testemunhar que muito tem feito a Autarquia de Benavente em substituição da Administração Central entidade que tem, realmente o dever e essa competência.

Relativamente à construção de novas infraestruturas, disse que não há nenhuma IPSS, no momento, que consiga, por si só, construir um novo lar, sendo tal possível apenas com financiamento comunitário, e o atual quadro comunitário não o prevê.

Considerou que a Administração Central está, uma vez mais, desatenta daquilo que é a realidade do município de Benavente e do País inteiro.

No que diz respeito às listas de espera, como deixou de fazer parte do conselho de administração da Fundação Padre Tobias há pouco tempo, sabe os números quase de cor. No entanto, o senhor presidente também sabe e, portanto, vai deixar essa questão para ele responder.

SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA

1- ATUAÇÃO DAS IPSS (INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL) NO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Disse que, de facto, já está habituado aos elogios do senhor presidente da Câmara a quem, muitas vezes, prevarica, e às suas críticas relativamente àqueles que, discordando da sua forma de pensar, querem contribuir, que é o caso dos vereadores do PS e do PSD.

Referiu que quando, de facto, em sede de reunião do Executivo, se levantam algumas questões de que nem tudo é perfeito (e parece-lhe que foi isso que o vereador Ricardo Oliveira quis dizer, porque não há situações perfeitas em lado nenhum e, por muito bom trabalho que façam, também não as há na ação social), a maioria CDU fica de tal forma acossada e indignada, levando isso para as questões do ponto de vista da conduta e do comportamento.

Observou que não consegue perceber como é que assuntos políticos se transformam, rapidamente, em assuntos pessoais.

2- DESCONTENTAMENTO DO GRUPO DESPORTIVO DE SAMORA CORREIA

Relativamente aos adjetivos que utilizou, anteriormente, disse que o senhor presidente terá que os clarificar com a direção do Grupo Desportivo de Samora Correia, porque ele assistiu à assembleia e, realmente, a tese de que há incompetência, desleixo e, até, má fé começa a ser cada vez mais forte, porque o senhor faz promessas há muitos anos

(na sua condição anterior de vereador, depois, de presidente e, depois, de recandidato) e não as cumpre, facto que leva ao desgaste daquelas pessoas (que, por acaso, estão a fazer um bom trabalho), que continuam sem saber quando é que os terrenos estão em nome do clube, ou da Câmara Municipal, e quando é que podem ter, pelo menos, os balneários para o futebol juvenil e as outras condições que o senhor prometeu.

Disse que se fosse presidente, compraria os terrenos e faria os balneários para o futebol juvenil. Não faria nada mais, nada menos do que isso e, ao contrário do que o senhor prometeu fazer já tudo, ele faria, gradualmente, os restantes equipamentos, se achasse que era oportuno e quando houvesse condições financeiras para os suportar, porque o Orçamento da Câmara não é só para o futebol e há outras necessidades mais prioritárias.

Mas o senhor nem compra os terrenos, nem constrói, de facto, os balneários, e isso está a levar à exaustão, havendo, até, quem diga (e já não é de agora, já vem do tempo de António José Ganhão) que, qualquer dia, as crianças estarão a treinar à porta da Câmara. Já chegou a esse ponto o desespero dos dirigentes, que já não sabem mais o que hão-de fazer.

Propôs que o senhor reúna, urgentemente, com eles e que defina datas para as promessas eleitorais que não cumpriu, se não quiser que, depois, seja acusado com aqueles adjetivos.

3- PEDIDO DE RELATÓRIOS DIVERSOS AINDA SEM RESPOSTA

Relativamente aos dados que pediu, nominais ou não nominais, parece-lhe que é membro do Executivo de pleno direito, como o senhor presidente, e votado nas eleições, dando a sensação que há um Executivo apenas CDU e, depois, há os outros estranhos a esse Executivo, que vêm pedir dados a que não podem ter acesso, porque só a maioria CDU e alguns funcionários da Câmara Municipal é que podem ter acesso a esses dados.

Afirmou que está em profundo desacordo, porque a Câmara Municipal tem que ser escrutinada pelas suas ações e pelos seus atos e, portanto, ele tem o direito de saber quem são os funcionários e quanto recebem de horas extras, bem como quais são as suas notas de avaliação, para bem da transparência, crendo que o senhor presidente nem devia ter pedido nenhum parecer (que ainda não lhe provou que pediu, porque ainda não viu nenhum pedido de parecer jurídico, o senhor é que diz).

Disse que está, absolutamente, sem saber o que é se anda a passar na Câmara Municipal, mas, se o senhor presidente não o disser, trará, futuramente, o assunto a reunião do Executivo, com base naquilo que lhe chegar aos ouvidos e as queixas que lhe chegarem, de dentro para fora, na sua exclusiva e futura responsabilidade de vereador, que é a única que, muito em breve, terá na Câmara Municipal (graças a Deus), com uma liberdade acrescida, como tanto ambiciona e gosta, sem consequências, num Estado de direito democrático, e é isso que vai acontecer (felizmente para si, obra do Espírito Santo, coincidência que, nem por acaso, aconteceu numa altura de Páscoa).

4- FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE ALMOÇO

Manifestou admiração perante a afirmação do senhor presidente de que convidou uma entidade externa para ajudar a Câmara Municipal a reestruturar os serviços e questionou se o senhor não sabe, ou não consegue, reestruturar os serviços.

Considerou muito grave que o senhor precise de entidades externas para ter projetos para saber o rumo do turismo para o município e para estruturar os recursos humanos da Câmara Municipal, porque se não o sabe fazer e pede ajuda a toda a gente para gerir a Autarquia, não devia ter aceite recandidatar-se.

Acrescentou que o senhor presidente tinha a seu lado, por acaso, a senhora chefe dos recursos humanos que, uma vez que é da sua confiança, poderá ajudar nesse sentido, escusando, provavelmente, de pedir ajuda externa e poupa, assim, alguns euros à Câmara Municipal.

5- FALTA DE RESPOSTA A EMAILS

Referiu que embora compreenda que o senhor presidente não tenha tempo para responder aos *emails*, não compreende que o seu gabinete de apoio (que tem quatro pessoas, cada uma a ganhar mais de dois mil euros) não trabalhe nesse sentido, porque se está em proximidade com os senhores vereadores e com o senhor presidente, o mínimo que deve fazer é responder aos *emails* dos munícipes e da direção do Grupo Desportivo de Samora Correia.

Observou que com tanta proximidade e tanta boa relação que a Câmara Municipal tem, continua a não resolver os problemas daquele clube. São as chamadas palmadinhas nas costas para, depois, ficar tudo quase como estava há muitos anos atrás (e já leva para aí uns vinte anos).

Mencionou que já foi treinador, já esteve na rádio e a conversa é sempre a mesma: é a comissão, os advogados da Companhia das Lezírias e da Câmara Municipal que estão a tratar do assunto, e demoram tanto tempo (mais tempo, ainda, que o senhor demora a fazer qualquer obra no município, pois também já lá vão cinco anos, e não fez obra nenhuma digna de registo), arrastando-se o assunto.

Acrescentou que os *emails* e as obras são casos, em tudo, muito semelhantes, e isso tem a ver, provavelmente, com o ADN do senhor presidente de fazer tudo muito devagar, a um ritmo de caracol. Mas o PS quer um pouco mais de velocidade no desenvolvimento do município de Benavente e, portanto, está na Câmara Municipal não só para criticar, como, também, para dar sugestões para que tudo se resolva da melhor forma.

SENHOR PRESIDENTE

1- ATUAÇÃO DAS IPSS (INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL) NO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Afirmou que o debate político deve, efetivamente, acontecer, e não pôs em causa esse debate político.

Disse que irá pegar na intervenção do senhor vereador Ricardo Oliveira e remetê-la para as IPSS, para que lhe respondam perante as situações que foram colocadas, por forma a perceber, efetivamente, onde é que as prioridades não são atendidas e os critérios não são respeitados.

Deu nota que, no País, a responsabilidade no que diz respeito às IPSS e à sua área de intervenção, nomeadamente, de lar, é da Administração Central e, como tal, é à Administração Central que cumpre dar a resposta necessária. Contudo, a Câmara Municipal não se tem escudado na responsabilidade da Administração Central para não fazer intervenção, antes pelo contrário, e se há áreas em que a Autarquia procura, efetivamente, ser um parceiro ativo na diligência e na procura de soluções, é, exatamente, essa, e sempre com a preocupação de que, efetivamente, as IPSS do concelho consigam dar a sua resposta e não se coloquem em situações difíceis, do ponto de vista financeiro.

Referiu que aquela é a postura da Câmara Municipal e é dessa forma que vai continuar, sempre com a perspetiva de entender as IPSS como parceiros que, no terreno, resolvem problemas (e quão difíceis, muitas vezes, eles são). No entanto, a Câmara Municipal não tem resposta para tudo, e ele próprio foi o primeiro a dizer que o índice de

atendimento aos idosos da Lezíria do Tejo se situa entre 4,2% e 8,4%, o índice mais baixo no âmbito da NUT 2 ALENTEJO, e, em devido lugar e no momento certo, o presidente da Câmara Municipal de Benavente não deixou de se bater por isso mesmo e de exigir que pudessem haver medidas de coesão que diminuíssem aquela assimetria. Transmitiu que quer em Samora Correia, quer em Benavente, existem cerca de duzentos utentes em lista de espera, muitos dos quais não são efetivos e, conseqüentemente, não constituem situações de imediata integração em valência de lar, porque há quem faça a sua inscrição já numa perspetiva de ganhar uma posição mais à frente.

Aludiu a que a batalha atual da Câmara Municipal se foca, exatamente, na valência de lar, uma das áreas em que o concelho está fragilizado, apesar de haver respostas da iniciativa privada que vão estando no terreno, mais qualificadas, mas que não estão ao alcance de todas as bolsas.

Reiterou que quando foi chamado a pronunciar-se acerca daquilo que achava ser a prioridade para a reprogramação do INALENTEJO e do Portugal 2020, apontou, exatamente, os dois lares.

2- DESCONTENTAMENTO DO GRUPO DESPORTIVO DE SAMORA CORREIA

Afirmou que a Câmara Municipal tem dado todo o apoio à atual direção do Grupo Desportivo de Samora Correia, disponibilizando tudo aquilo que é solicitado.

Recordou que ainda no final do ano de 2017 foi feito um investimento de cerca de cento e cinquenta mil euros na requalificação de todo o sistema elétrico do campo de futebol da Murteira, com recursos, apenas, da Câmara Municipal, tendo a Autarquia assumido (e vai concretizar) a construção dos balneários para servir as camadas jovens, investimentos que não obtiveram o consenso dos membros do Executivo aquando da discussão do Orçamento.

Transmitiu que os balneários serão construídos com recurso, apenas, aos meios financeiros da Câmara Municipal (porque também não há investimento comunitário para essa área), envolvendo cerca de trezentos e cinquenta mil a quatrocentos mil euros.

Acrescentou que a Câmara Municipal tem vontade e compreensão, estando a fazer um esforço significativo para que, efetivamente, as largas dezenas de jovens que praticam o futebol no campo da Murteira possam ter condições condignas.

3- PEDIDO DE RELATÓRIOS DIVERSOS AINDA SEM RESPOSTA

Clarificou que o presidente da Câmara não tem nenhuma lista das avaliações, nem das horas extraordinárias, estando esses dados com os respetivos serviços, dado dizerem respeito às pessoas, em si, e esses serviços prestam, obviamente, a informação que se mostre necessária, no cumprimento estrito e rigoroso de manter os dados pessoais de cada um numa esfera muito reduzida.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA observou que pediu dados profissionais, e não pessoais.

O SENHOR PRESIDENTE afirmou que aqueles dados são sempre pessoais.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA considerou que o senhor presidente não sabe o conceito de dados profissionais e dados pessoais.

O SENHOR PRESIDENTE comentou que ninguém interrompeu o senhor vereador Pedro Pereira e, como tal, era bom que ele também não o interrompesse.

4- FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE ALMOÇO

Frisou que o presidente da Autarquia integra o Executivo há vinte anos e conhece a Câmara Municipal e o respetivo território como as suas palmas das mãos. No entanto, aquilo que se exige de um presidente de câmara, numa perspetiva de futuro, é que se rodeie dos meios necessários para preparar esse mesmo futuro e obviamente que o presidente da Câmara, em conjunto com os responsáveis e com os trabalhadores ao serviço do Município, irá fazer uma reorganização dos serviços para o futuro, solicitando o contributo duma entidade exterior para, com uma visão também exterior à Câmara Municipal, validar as suas soluções.

Disse que há oportunidades que têm que se agarrar e que são decisivas para o futuro e ele não deixará de aproveitar essas mesmas oportunidades para transformar a Câmara Municipal num espaço de maior modernidade e de maior proximidade com os seus munícipes, com um serviço que possa ser mais facilitado e mais eficaz, compromisso que assumiu para o atual mandato e que irá ser concretizado.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- ATUAÇÃO DAS IPSS (INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL) NO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Relativamente às listagens para lar da Fundação Padre Tobias, deu nota que iria fazer referência aos números de há dois anos, porque são os que tem exatos na memória, sendo que os do ano passado não são muito diferentes.

Transmitiu que há dois anos existiam duzentos e trinta e seis idosos inscritos e explicitou que sendo feito, anualmente, um primeiro levantamento dos óbitos e das mudanças de residência, aquele número reduziu, efetivamente, para cento e setenta inscritos, que foram contactados, um a um, questionando que se existisse vaga, no momento, estariam disponíveis para entrar, de imediato, no lar. Observou que daqueles cento e setenta inscritos, apenas vinte e cinco manifestaram essa intenção.

Mencionou que se houvesse oportunidade de construir um novo lar com as mesmas sessenta camas que tem o atual, seguramente que, num curto espaço de tempo, as vagas ficariam todas preenchidas. Mas, efetivamente, em termos de resposta direta à questão de que se existisse vaga imediata, estaria disponível para entrar, a grande maioria sente-se ainda capaz de estar nas suas casas e de fazer a sua vida autónoma, estando, obviamente, inscrito para poder ganhar vez, como se usa dizer, dado que o principal critério de admissão é a inscrição na lista de espera.

Deu nota que entrou para a administração da Fundação Padre Tobias há doze anos atrás e quando saiu, a pessoa que encabeçava a lista ainda era a mesma.

O **SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA** pediu o uso da palavra.

O **SENHOR PRESIDENTE** informou que estava esgotado o Período de Antes da Ordem do Dia.

O **SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA** retorquiu que apenas pretendia apresentar um requerimento oral ao presidente da Câmara.

Na sequência daquilo que o senhor presidente disse acerca de pedir esclarecimentos à administração da Fundação Padre Tobias, requereu que esse pedido de esclarecimento seja feito na forma de quais os critérios de admissão e escolha na listagem.

Requeru, também, que o senhor presidente possa pedir aos serviços sociais da Câmara Municipal um relatório onde identifiquem os idosos que estão nas zonas mais limítrofes do concelho, em especial, Foros da Charneca, Foros de Almada e Santo Estêvão, e que estariam em condições de entrar para um lar, mas que estão em casa, para ter a noção exata de quantos são e em que condições vivem.

O **SENHOR PRESIDENTE** perguntou se o senhor vereador Ricardo Oliveira suscitou apenas as suas questões relativamente à Fundação Padre Tobias.

O **SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA** clarificou que suscitou relativamente às IPSS que têm a valência de lar.

O **SENHOR PRESIDENTE** deu nota que a alteração ao Regimento da Câmara Municipal deverá, brevemente, ser presente a reunião do Executivo, e prende-se, também, com a ordem de intervenção do público, porquanto, atualmente, o Regimento prevê que essa intervenção ocorra após a conclusão da Ordem do Dia, o que leva a que as pessoas tenham que permanecer até essa altura, ainda que a Câmara Municipal tenha todo o gosto na sua presença.

Transmitiu que atendendo a que alguns dos munícipes presentes podem, eventualmente, ter mais alguma solicitação da sua vida, a Câmara Municipal, à semelhança de momentos anteriores, irá permitir a intervenção do público, independentemente de se manter o Período Destinado às Intervenções dos Munícipes para o final da reunião.

Ponto 17 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNÍCIPES

D. RITA CRISTINA ARRAIS

1- OBRA NAS IMEDIAÇÕES DO ESTALEIRO DA HORTINHA, EM BENAVENTE

Disse que é proprietária de um barracão ao pé do cemitério de Benavente e que, no ano passado, pediu dinheiro a um banco para fazer algumas obras, sendo que após estar tudo arranjado e pintado, pediu autorização à Câmara Municipal para colocar um telhado de chapa a imitar telha, autorização essa que não lhe foi concedida.

Pediu à Câmara Municipal que a deixe pôr aquele tipo de chapa, porque ela não tem dinheiro para colocar telha.

Observou que o barracão se situa nas imediações do estaleiro da Câmara Municipal, onde existem edificações cobertas com chapa.

O **SENHOR PRESIDENTE** disse que o executivo da Câmara Municipal já visitou o local, avaliou a situação e a decisão, entretanto, tomada teve em linha de conta que, efetivamente, todo o centro histórico de Benavente, que compreende a zona até à entrada para o estaleiro da Hortinha, está considerado como área de reabilitação urbana (a denominada ARU) e uma das situações que se colocam é a de não permitir as coberturas em chapa.

Confirmou que há, efetivamente, algumas situações para as quais foi chamada a atenção dos membros do Executivo, no que se prende com aquilo que deve ser um tratamento de equidade para todos os munícipes, porque, tal como a senhora referiu, existem naquele mesmo espaço coberturas em chapa tipo *sandwich* e, nessa sequência, foi efetuado um levantamento, as situações estão identificadas, algumas delas foram embargadas e levantados os respetivos autos e, portanto, essas coberturas vão ter que ser retiradas.

Crê que não se trata de matéria fácil e não sabe se a Câmara Municipal terá condições para a reavaliar. No entanto, a Câmara Municipal não vai permitir, seguramente, a colocação de chapa tipo *sandwich* naquela zona mais nobre do centro histórico.

Comentou o facto de existirem, a pouco mais de cinquenta metros do barracão da senhora, armazéns no estaleiro da Câmara Municipal que têm coberturas em chapa (e algumas ainda em fibrocimento), crendo que é uma situação, perfeitamente, compreensível, porque se trata de instalações de carácter armazenal.

Referiu que dada a relação de proximidade àquele estaleiro, tem sido abordado por mais municípios acerca da situação, que questionam até que ponto pode ser equacionável ter, por parte da Câmara Municipal, uma exceção para colocar chapa tipo *sandwich* naquelas construções.

Afirmou que existindo um outro pedido para aquela mesma zona, a Câmara Municipal tem que ter um critério e uma atuação que sejam entendidos por todos, não podendo haver um critério diferenciador para o cidadão comum e, por conseguinte, o Executivo vai avaliar se há, ainda, alguma hipótese dessa mesma situação ser equacionada, dada a proximidade com o estaleiro da Hortinha.

DRA. MARINA FERREIRA, NA QUALIDADE DE ADVOGADA DE CLÁUDIA SANTOS

1- CANIL A CÉU ABERTO NA ESTRADA DA SAMORENA, EM SAMORA CORREIA

Disse que antes de avançar com um processo judicial contra a Câmara Municipal de Benavente, pretendia dar conhecimento a todo o Executivo do que se passa e apelar, uma última vez, à sensibilidade do senhor presidente, porque já desde o anterior mandato, mais concretamente, desde o verão de 2016, que vem reportando uma situação que se prende com a existência, paredes meias com uma moradia onde vive uma família com uma criança de nove meses (que, à data, ainda não existia) e um menino de três anos, de um canil a céu aberto, do qual constam dezenas de cães, numa propriedade da senhora D. Natércia Centeno, na Estrada da Samorena, em Samora Correia.

Acrescentou que pese embora os pedidos de intervenção que foram feitos, no âmbito da competência da Câmara Municipal nessa matéria, e que o senhor presidente tenha dito, à data, que iria fazer obras no canil municipal para alargar a capacidade do mesmo, por forma a ser possível albergar os animais que estavam (e estão) na casa daquela senhora, o que é facto é que já decorreram quase dois anos, essas obras foram feitas, concluídas, mas a situação mantém-se, porque, do conhecimento que tem, nenhum dos animais que estavam naquela propriedade foi albergado no canil municipal.

Mencionou que a situação se mantém, com a agravante de que, para além do cheiro nauseabundo no verão e dos pelos que existem no local, a criança de nove meses tem problemas alérgicos e respiratórios e, portanto, está refém das paredes da sua própria casa, por recomendação pediátrica, para não estar exposta àquela situação.

Crê que só mesmo estando no local é que é possível perceber a gravidade do que ali se passa, sendo que nenhuma das palavras que pudesse utilizar seriam suficientes para descrever o cenário que se encontra no local

Afirmou que a situação já é do amplo conhecimento da Câmara Municipal e, na altura, conjuntamente com a sua cliente, já teve uma reunião com a senhora vereadora, à data, já estiveram com o senhor presidente, mais do que uma vez, aguardaram, foram sensíveis, compreensíveis, mas esgotaram-se todas as possibilidades, porque não veem boa vontade da parte da Câmara Municipal para resolver a situação.

Considerou que a resolução é simples, bastando retirar os animais e colocá-los noutra local mais próprio, que não no meio da localidade, junto a famílias (e àquela família, que

é a que a incomoda e a que lhe compete, no caso), transtornando toda uma vida familiar e de crianças.

Referiu que sabe que os direitos dos animais são válidos, são importantes e não põe em causa nada disso. No entanto, há que perceber até onde vão os direitos dos animais e onde é que estão os direitos das pessoas, e a questão em apreço é que os direitos das pessoas estão colocados em causa há vários anos.

Observou que aquela família, quando adquiriu a moradia há cerca de três anos, não tinha conhecimento do que se passava, mas, entretanto, teve conhecimento documental que a situação já se arrasta há mais de uma década, com amplo conhecimento do Município, sendo que, provavelmente, os anteriores proprietários até venderam aquela moradia, porque sabiam o problema que ali tinham e não conseguiram viver mais com ele.

Lembrou que, na altura, o senhor presidente lhe disse que a situação dos animais é muito cara e muito sensível a algumas pessoas do município de Benavente. Não pondo isso em causa, questionou se a situação das pessoas não deve ser ainda mais sensível e mais cara.

Concluiu, deixando o último aviso de que tem toda a documentação necessária para instaurar um processo judicial contra a Câmara Municipal de Benavente por toda a inércia, apesar das solicitações que foram feitas, e deixando à consideração do Município qual é o futuro que pretende, sendo certo que todas as vias do consenso já foram, largamente, ultrapassadas, como é do conhecimento do senhor presidente.

O **SENHOR PRESIDENTE** transmitiu que, como é do conhecimento da dra. Marina Ferreira, foram feitas diversas diligências de intervenção pela Câmara Municipal, pela GNR e, também, pelo delegado de saúde pública, que foram ao local por várias vezes. Disse que a última informação de que dispõe, e que consta do relatório da última vistoria que foi efetuada pelo delegado de saúde pública, pela GNR e pela veterinária municipal apontava no sentido de que a situação estaria aceitável por parte da comissão que visitou as instalações, dado que a tardoz do lote em causa tinha sido criado um espaço onde estavam alojados alguns dos cães, cujo número já não correspondia àquele que, em determinada altura, foi identificado e estava dentro de casa.

Frisou que houve muita dificuldade na identificação dos animais, dado que, como a dra. Marina Ferreira sabe, foram feitas bastas diligências nesse sentido pela Câmara Municipal e pela GNR (ele próprio participou em algumas dessas diligências) e, muitas vezes, a proprietária recusava-se a abrir a porta, como a senhora dra. pôde constatar numa ou noutra diligência que acompanhou.

Afirmou desconhecer que a situação voltou a ter a gravidade que a dra. Marina Ferreira está a colocar.

A **DRA. MARINA FERREIRA** confirmou que, efetivamente, acompanhou todas as diligências para as quais foi convocada, porque não a convocaram para algumas.

O **SENHOR PRESIDENTE** referiu que, efetivamente, foram feitas obras no canil municipal, no sentido de aumentar a sua capacidade, sendo que um dos objetivos era retirar os animais da propriedade em apreço.

No entanto, a senhora em questão vinha, sistematicamente, a incumprir, sendo certo que o seu comportamento não pode pôr em causa o direito à tranquilidade, à salubridade e a um conjunto de outras situações.

Disse que a Câmara Municipal não nega aquilo que são as suas responsabilidades e a sua atuação e reiterou que, honestamente, tinha a noção que, de acordo com o último relatório que foi produzido, a situação estava equilibrada e que, em determinada altura, tinha sido reposta no sentido de não apresentar os anteriores impactos.

Mencionou que tendo já decorrido mais de um ano sobre a última vistoria, a Câmara Municipal não teve mais nenhuma informação acerca da matéria.

A **DRA. MARINA FERREIRA** retorquiu que a sua cliente não foi notificada do relatório que o senhor presidente mencionou e, como tal, não tem conhecimento daquilo a que o senhor presidente se estava a referir.

Afirmou que a situação nunca mudou e nada se alterou, sendo que não é pelo facto de retirar de casa dez ou quinze cães e colocá-los a dez metros de distância, dentro da mesma propriedade, que a situação se altera.

Acrescentou que os animais nunca foram retirados da propriedade em causa (um lote de terreno de reduzida dimensão) e sendo um facto que foi construído um espaço a cerca de dez metros de distância em relação à moradia em si, para onde foram retirados alguns animais, isso não fez qualquer diferença perante a imensidão de animais que ali existe.

Admitindo que, em determinada altura, os animais poderiam ser apenas vinte, é sabida a velocidade a que eles se reproduzem e como proliferam e se não for tomada uma medida drástica, efetiva e concreta, por parte do Município, o problema nunca se resolverá, porque será cíclico, podendo haver trinta animais num determinado período, mas, volvidos seis meses, poderão ser cinquenta ou sessenta, a título de exemplo, dado que não lhe parece que ali haja lugar a esterilização, ou o que quer que seja, se nem sequer higiene existe.

Reiterou que a sua cliente não tem conhecimento formal do relatório referido pelo senhor presidente, nem conhecimento prático de alguma vez a situação se tivesse alterado ou resolvido.

Concluiu, dizendo que não quer, de forma nenhuma, duvidar de que o senhor presidente esteve no local. No entanto, ela esteve presente das três ou quatro vezes que foi convocada para o efeito, e nunca teve oportunidade de se cruzar com o senhor presidente, para além de que em nenhuma dessas vezes acedeu ao interior da propriedade, por vários motivos, nomeadamente, pelo facto dos cães estarem todos a ladrar junto ao portão principal, pondo em causa a sua segurança, e, também, pela postura sempre adotada por parte da Câmara Municipal de avisar, previamente, a senhora de que iria haver visita ao local e, portanto, a senhora fazia questão de não estar em casa naqueles momentos, para não ter que ser confrontada com o assunto.

Disse que iria dar a palavra à sua cliente, para que ela possa explicar um pouco melhor a realidade do que se passa no local, que ela, melhor que ninguém, saberá.

A **D. CLÁUDIA SANTOS** disse que tem uma varanda da qual consegue ver o que se passa do outro lado da propriedade contígua, sendo que, efetivamente, a senhora tem os cães dentro de casa e, por vezes, consegue contar vinte cães naquele pátio.

Referiu que os animais ladram muito e aquele som seria insuportável se as suas janelas não tivessem a proteção que têm. Não consegue estender roupa na rua, por causa dos pelos e do cheiro.

Transmitiu que tem dois filhos pequeninos e a situação interfere com a saúde deles, com certeza, principalmente com a criança mais nova, que tem problemas respiratórios.

O **SENHOR PRESIDENTE** reiterou que pensava que o problema estava, minimamente, resolvido, porque aquando da última vistoria, foram, efetivamente, a casa da senhora e ela não tinha animais lá dentro, sendo que, provavelmente, tinha-os retirado e voltou a colocá-los após a vistoria.

A **D. CLÁUDIA SANTOS** observou que não sabe se terá sido isso que aconteceu. Contudo, sabe que a senhora tem umas estruturas mais abaixo no terreno e que, por vezes, os cães estão lá.

O **SENHOR PRESIDENTE** transmitiu que a veterinária municipal considerou que com as condições que tinham sido criadas a tardo da propriedade, os animais poderiam ali permanecer naquela quantidade, sendo que, na altura, estavam lá oito cães.

A **DRA. MARINA FERREIRA** argumentou, com todo o respeito, que, de qualquer das formas, mesmo oito cães viola a lei.

O **SENHOR PRESIDENTE** observou que depende de quem tem que se pronunciar sobre a matéria, para poder considerar se há (ou não) condições para os animais poderem estar.

A **DRA. MARINA FERREIRA** considerou que, nesse aspeto, a lei é muito clara, não permitindo mais do que cinco animais. Não há critérios de discricionariedade, mas sim critérios objetivos de quantidade, e essa quantidade está, claramente, ultrapassada. Comentou que percebe o que o senhor presidente disse, embora não concorde.

O **SENHOR PRESIDENTE** reiterou que, da parte dos técnicos, estariam criadas as condições para que aqueles animais ali pudessem estar.

Disse que a Câmara Municipal irá retomar o processo, de imediato, sendo que, no entanto, terão que ser adotadas outras medidas, porque a retirada dos cães não vai resolver o problema, dado que a senhora rapidamente lá colocará outros.

A **DRA. MARINA FERREIRA** perguntou qual era a sugestão do senhor presidente.

O **SENHOR PRESIDENTE** afirmou que a Câmara Municipal procurou, por todos os meios, que, efetivamente, a senhora percebesse a dimensão do problema, sendo que as muitas diligências que foram desenvolvidas apontavam, exatamente, nesse mesmo sentido e, como a senhora dra. Marina Ferreira sabe, esteve envolvido um conjunto de entidades para poder atuar sobre aquela matéria. Contudo, a senhora não tem consciência do problema, nem tomou as medidas necessárias para que, efetivamente, a situação fosse resolvida.

Acrescentou que terá de haver, por parte do Tribunal, uma tomada de posição relativamente ao comportamento daquela senhora, porque ainda que a Câmara Municipal retire os animais, a senhora colocará lá outros, de imediato.

Referiu que, atualmente, a problemática dos animais não é fácil. No entanto, ninguém pode ser prejudicado por aquilo que são comportamentos desviantes da parte de quem quer que seja e não pode haver uma inação da Câmara Municipal sendo que, no caso concreto, a atuação da Autarquia tem que ser conjugada com outras entidades para que, efetivamente, a situação não se repita.

A **DRA. MARINA FERREIRA** observou que tem de haver uma atuação eficaz, porquanto a retirada dos animais por parte da Câmara Municipal nunca existiu.

Acrescentou que sendo certo que se pode imaginar o que sucederá, tem que se começar pelo início, e esse início ainda não se verificou, estando na exclusiva competência da Câmara Municipal. O após é outra questão que terá que ser resolvida no momento e no local certos.

O **SENHOR PRESIDENTE** reiterou que havia da parte da Câmara Municipal a convicção de que a situação estaria, minimamente, acautelada, de acordo com o que relatou.

Afirmou que a Câmara Municipal irá atuar em conformidade.

O **SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA** pediu o uso da palavra.

O **SENHOR PRESIDENTE** considerou que as questões estavam colocadas.

01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por maioria, com a abstenção do senhor vereador Pedro Pereira, em virtude de não ter estado presente na reunião em causa.

02- Divisão Municipal de Gestão Financeira

02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 2 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número sessenta e um, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: seis mil, trezentos e vinte e sete euros e noventa e nove cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000009843092 – um milhão, cento e oitenta e cinco mil, seis euros e trinta e sete cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000280563011 – cento e vinte e seis mil, quatrocentos e doze euros e vinte e quatro cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000061843046 – duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e um euros e onze cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001470473069 – cento e oitenta e quatro mil, cento e vinte e quatro euros e sessenta e sete cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001496353057 – cento e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e sete euros e cinquenta e sete cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta – 003521100001168293027 – cento e cinquenta e um mil, cento e dois euros e doze cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

Banco Popular, SA (Agência de Samora Correia)

Conta – 004602561087080018636 – quatro mil, quinhentos e vinte e seis euros e dez cêntimos;

CCAM – Samora Correia

Conta – 004552804003737040413 – cento e nove mil, quinhentos e dez euros e oitenta cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta – 004552814003724462602 – cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois euros e cinco cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta – 004550904010946923865 – trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e três euros e setenta e um cêntimos;

BES – Benavente

Conta – 000703400000923000754 – quatro mil, trezentos e vinte e dois euros e noventa e seis cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta – 002700001383790010130 – mil, setecentos e oitenta euros e setenta e quatro cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – dois mil, quinhentos e vinte e sete euros e cinquenta e nove cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta – 003300000005820087405 – trinta mil, quatrocentos e cinco euros e cinquenta e três cêntimos.

Num total de disponibilidades de dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos, dos quais dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e três euros e setenta e oito cêntimos são de Operações Orçamentais e quatrocentos e dois mil, trezentos e quarenta e dois euros e setenta e quatro cêntimos de Operações Não Orçamentais.

Ponto 3 – PROCESSAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES, ABONOS OU SUBSÍDIOS AO PESSOAL AO SERVIÇO DA AUTARQUIA – VENCIMENTOS DO MÊS DE MARÇO DE 2018

Submete-se a conhecimento da Câmara Municipal os vencimentos do mês de março de 2018, do pessoal ao serviço da Autarquia.

CÂMARA MUNICIPAL (Membros permanentes):		
Remunerações certas e permanentes:		
Titulares órgãos sober. e memb. órgãos autárquicos	11.091,82	

Representação	2.599,69	
Subsídio de refeição	400,68	
TOTAL - CÂMARA MUNICIPAL (Membros permanentes):		14.092,19

CÂMARA MUNICIPAL (Membros não permanentes):		
Abonos variáveis ou eventuais:		
Ajudas de custo	61,20	
Senhas de presença	412,08	473,28
TOTAL - CÂMARA MUNICIPAL (Membros não permanentes):		473,28

PESSOAL QUADROS-REGIME CONTRATO INDIV.TRABALHO		
Remunerações certas e permanentes:		
Contratado por tempo indeterminado	283.249,29	
Pessoal aguardando aposentação	1.164,84	
Representação	779,20	
Subsídio de refeição	31.944,69	
Subsídio de férias e de Natal	952,63	
Remunerações por doença, maternidade e paternidade	12.750,49	330.841,14
Abonos variáveis ou eventuais:		
Horas extraordinárias	9.222,67	
Ajudas de custo	824,52	
Abono para falhas	1.230,51	
Subsídio de trabalho noturno	444,04	
Subsídio de turno	5.671,64	
Senhas de Presença	618,12	18.011,50
Segurança social:		
Outros encargos com a saúde	4.590,69	
Subsídio familiar a crianças e jovens	3.284,33	7.875,02
TOTAL - PESSOAL DO QUADRO:		356.727,66

PESSOAL RECRUTADO PARA NOVOS POSTOS TRABALHO		
Remunerações certas e permanentes:		
Remuneração base	6.120,58	
Subsídio de refeição	624,87	6.745,45
Segurança social:		
Outros encargos com a saúde		68,86
TOTAL - PESSOAL – NOVOS POSTOS DE TRABALHO:		6.814,31

PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		
Remunerações certas e permanentes:		
Remuneração base	7.941,65	
Subsídio de refeição	395,91	8.337,56
TOTAL - PESSOAL QUALQUER SITUAÇÃO:		8.337,56

TOTAL	386.445,00
--------------	-------------------

Sobre este valor (€ 386.445,00), incidiram descontos no valor de € 86.006,57 fixando-se o valor líquido em € 300.438,43.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

02.01.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 4 – CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO

Proc.º 09/2018, de 26.03

Interessada – Léguas da Terra, Unipessoal, Lda.

Morada/sede – Zona Ribeirinha – Samora Correia

Assunto – *“Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído, para exercer a seguinte atividade ruidosa de carácter temporário (evento musical / passagem de música), no Bar Riu`s Box Caffé, sito na Zona Ribeirinha, em Samora Correia, no próximo dia sete de abril do ano de dois mil e dezoito, das 22.00h às 04.00h.”*

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara Municipal, emitido o seguinte despacho: *“À reunião”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO lembrou que existe queixa de um morador relativamente ao ruído que é provocado pelo bar em apreço e que já teve oportunidade, numa das últimas reuniões do Executivo, de fazer o ponto de situação de como têm sido os fins de semana desde o Carnaval e desde a presença na reunião pública da Câmara Municipal, quer do reclamante, quer do reclamado, e, de facto, as coisas melhoraram, significativamente. Ainda assim, houve, entretanto, duas vezes em que o explorador do bar foi além dos limites, quer em termos de horário de funcionamento, quer em termos do ruído provocado.

Embora percebendo que se trata duma data especial para aquele estabelecimento, é sempre uma situação muito delicada e se a Câmara Municipal autorizar a licença até às quatro da manhã, seguramente que está a validar os incómodos que vão ser provocados ao reclamante.

Crê que até haver uma decisão final relativamente àquela situação, e sempre que deparada com aquele tipo de requerimento, a Câmara Municipal deve utilizar um critério de bom senso e de algum equilíbrio, permitindo, de facto, uma licença de ruído, mas pensa que até às quatro da manhã será excessivo.

Considerou que as duas da manhã seria o razoável, mas percebe que, para o evento em questão, esse horário será muito limitador.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO disse que é de louvar a iniciativa daquele promotor, que tem dado vida à zona ribeirinha de Samora Correia e àquele bar, o que nem sempre tem sido possível.

Recordou que na reunião de Câmara do dia vinte e seis de fevereiro questionou sobre a ampliação daquele bar, as condições com que tinha sido prosseguida e como foi o acompanhamento, sendo que o senhor vereador Hélio Justino não lhe soube responder, totalmente, a essas questões, porque era um período de transição.

Lembrou que uma das suas perguntas se prendia com a questão do ruído e da proteção contra incêndios, atendendo a que aquela ampliação representa, provavelmente, o dobro do bar que foi legalizado e que está implantado no local, e, até ao momento, ainda não obteve resposta.

Referiu que também coloca a questão da segurança das pessoas que frequentam aquele bar quando a Câmara Municipal aprova qualquer iniciativa e dá autorização para eventos com licença de ruído, independentemente da hora, porque, na atual data, ainda não sabe se a ampliação do bar está legalizada (ou não) e em que condições.

O SENHOR PRESIDENTE perguntou qual a opinião da senhora vereadora Florbela Parracho sobre a medida excecional para o aniversário do bar.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO questionou como podia a Câmara Municipal aprovar medidas excecionais, se o evento decorrerá numa zona que não está legalizada.

Questionou, ainda, se estarão garantidas todas as medidas necessárias para a evacuação das pessoas, em caso de incêndio.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO opinou que, sendo assim, a Câmara Municipal nem sequer deveria permitir o funcionamento do bar.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO afirmou que, provavelmente, a Câmara Municipal tem que tomar uma decisão, razão pela qual, no dia vinte e seis de fevereiro, questionou sobre a ampliação.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO pediu desculpa, mas não interpretou a questão da senhora vereadora Florbela Parracho dessa maneira, não tendo percebido a questão da proteção de risco de incêndio e, por isso, respondeu que apenas tinha acompanhado o processo na sua fase de concretização. No entanto, vai analisar o processo e, em breve, seguramente que facultará esses elementos.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA observou que uma vez que foi transmitido aos membros do Executivo que a Câmara Municipal teria colocado, durante alguns dias, o dispositivo que adquiriu para medição do ruído, embora sem efeitos vinculativos, gostaria de saber qual foi o resultado obtido, para poder ver qual foi o efeito prático da medição acontecer.

Disse que já está habituado a que, por vezes, alguns temas se protelem no tempo, sendo que aquele que foi trazido pela senhora advogada relativamente ao que a Câmara Municipal teve oportunidade de escutar, é mais um desses assuntos e quando, então, pediu para intervir, era para que ficasse registado em ata que já integra o Executivo há, sensivelmente, três anos, e aquele assunto nem nunca foi presente à Câmara Municipal, sendo, exclusivamente, do conhecimento do presidente ou do vereador do pelouro.

O SENHOR PRESIDENTE deu nota que o assunto foi presente à Câmara Municipal.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA disse que consigo não foi. Tê-lo-á sido, possivelmente, com o seu antecessor, José da Avó. No entanto, já era expetável que o assunto estivesse resolvido e, mais uma vez, não está, e colocando-se os membros do Executivo no lugar das pessoas é que podem, efetivamente, valorizar aquilo pelo que elas passam.

Afirmou que é muito contra as humanizações dos animais, achando, de facto, que o mundo está a andar um pouco ao contrário, e não é aceitável que, em momento algum, os direitos dos animais se sobreponham aos direitos das pessoas.

Voltando ao tema em análise, e perguntado que está se há resultados da medição, referiu que concorda com a proposta do senhor vereador Hélio Justino, de a Câmara Municipal ter uma solução mais intermédia.

No entanto, também tem que valorizar a intervenção da senhora vereadora Florbela Parracho, porque o assunto que coloca é pertinente e, no fundo, se a Câmara Municipal não tem as suas instalações licenciadas, como pode ter moralidade para exigir esse licenciamento aos particulares. Aquele bar é uma instalação da Câmara Municipal e a Autarquia tem que saber, efetivamente, se os seus equipamentos estão legais (ou não). Aproveitou para perguntar ao senhor presidente (ou, na sua pessoa, ao senhor vereador Hélio Justino) se o assunto “Grab & Go”, em Benavente, já teve mais algum desenvolvimento, para ter um ponto de situação, uma vez que continua a receber, quase diariamente, *emails* com relatos de situações incómodas, e como haveria a indicação que quando o tal dispositivo que a Câmara Municipal adquiriu saísse da zona ribeirinha de Samora Correia, iria, também, ajudar a ter uma perceção do que se passa naquela zona da vila de Benavente, perguntou se já foi instalado. Observou que caso essa informação não possa ser prestada, por questões de sigilo, também aceita essa resposta no caso concreto.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA afirmou que já estava habituado a ver anexos de militantes e eleitos do PCP sem licença e sem pagamento de taxas, e outras obras desalinhas e não conformes com o projeto de arquitetura.

Contudo, ficar a ideia de que nem sequer as alterações efetuadas em edifícios construídos pela Câmara Municipal estão licenciadas é bater no fundo do descrédito total, da falta de seriedade e de transparência e, portanto, se assim for, isso é muito grave e a maioria CDU já deveria de saber (e devem saber).

Disse não perceber porque é que a Câmara Municipal ainda tem que efetuar consultas acerca da matéria, quando se trata de um bar que é frequentado por centenas e milhares de pessoas. Depois a maioria CDU estranha que se lança suspeições. No caso em apreço, pode ser uma suspeição por confirmar, mas, noutros casos que tem trazido a reunião do Executivo, são factos concretos, nem sequer são suspeições, são realidades de que existe, realmente, alguma coisa que não é igual para todos, e que se fecha os olhos a uns, e não a outros, para uns exigem tudo, para outros não exigem nada e, depois, é preciso os vereadores do PS ou do PSD alertarem as situações para a Câmara Municipal mandar o fiscal confirmar as suspeições, que deixam de o ser e passam a factos reais. Observou que a Câmara Municipal ainda dá como desculpa que não há fiscais suficientes, desculpa essa que é velha e de vários presidentes de câmara a quem, ao longo do tempo, dá jeito dizer esse tipo de coisas, mas que, para si, são desculpas esfarrapadas porque, na realidade, a Câmara Municipal conhece as situações e facilitam-nas, facilidades que, um dia, sairão caras à maioria CDU, porque embora as coisas vão acontecendo tantas vezes (e aconteceram sempre, pelos vistos), a oposição mudou, as pessoas mudaram e aquela máxima de que as coisas sempre foram assim, acabou e, portanto, a maioria CDU tem que ter outro tipo de atitude, se não quiser andar, permanentemente, sob suspeições e factos que se tornam realidade.

O SENHOR PRESIDENTE clarificou que a Câmara Municipal não se licencia a si mesma e, portanto, quando se fala em licenciamento, induz-se em erro. Coisa diferente é a questão que se coloca se, efetivamente, o espaço em apreço cumpre (ou não) com as boas regras.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA perguntou onde é que isso está escrito.

O SENHOR PRESIDENTE disse ao senhor vereador Pedro Pereira que se calasse, pois não sabia o que estava a dizer.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA afirmou que o presidente da Câmara não tem condições, nem conhecimento.

O SENHOR PRESIDENTE retorquiu que é o senhor Pedro Pereira quem não tem condições, desde há muito.

Reiterou que não há lugar a licenciamento nas construções municipais, como é o caso, e, por isso mesmo, importa saber se, efetivamente, do ponto de vista construtivo, cumpre com as boas regras.

Acrescentou que as outras questões referenciadas pelo senhor vereador Pedro Pereira constituem, sempre, suspeições lançadas com uma carga de ódio sobre os militantes comunistas, sendo que, em democracia, o ódio não é algo aceitável.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA comentou que não falou com ódio.

Disse que o presidente tem que ter vergonha na cara, depois daquilo que fez e que ele jamais esquecerá.

O SENHOR PRESIDENTE mencionou que as palavras irão ficar para quem as pronunciou e são elas que irão identificar o senhor vereador Pedro Pereira.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO observou que algumas das palavras que foram proferidas nem sequer merecem comentário.

Relativamente às questões concretas, deu nota que, de facto, ainda não tem o resultado final da medição de ruído e vai, novamente, insistir junto do engenheiro responsável que tem o equipamento. Penitenciou-se pelo facto de, provavelmente, não ter tido a insistência devida com aquele engenheiro para poder ter já resolvido a questão do ponto de vista da audição do ruído, mas, efetivamente, essa audição ainda não foi feita.

No que respeita ao espaço "Grab & Go", em Benavente, transmitiu que tem estado em contacto com o técnico da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo que veio fazer a medição e, para que não aconteça o mesmo que aquando da medição anterior, está a tratar do assunto, diretamente, e só com o técnico, sem o conhecimento de mais ninguém. Deu nota que já foi encontrado o sítio onde essa medição vai ser realizada, em breve, e logo que tenha tido lugar, o respetivo resultado será presente à Câmara Municipal, para ser tomada uma decisão definitiva.

O SENHOR PRESIDENTE propôs que a Câmara Municipal autorize o funcionamento do bar até às 2 horas da madrugada na data pretendida, atendendo a que se trata duma iniciativa de carácter excecional (2.º aniversário do bar), e que dessa mesma diligência seja dado conhecimento ao reclamante.

Solicitou que o senhor vereador Hélio Justino falasse com os gerentes do bar, dando nota da decisão da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com o voto contra da senhora vereadora Florbela Parracho e a abstenção do senhor vereador Pedro Pereira, aprovar a concessão da licença especial de ruído, sendo o funcionamento autorizado apenas até às 2 horas da madrugada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 5 – PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO COM TOLDO

Reg.º n.º 4273/2018, de 21.03

Interessado – José Francisco Dias Nunes
Localização – Largo “25 de abril”, 10 – Samora Correia

Informação n.º 2341/2018, de 23.03

Na sequência do despacho do sr. presidente da Câmara Municipal, no requerimento com o registo de entrada nos serviços n.º 4273, datado de 21.03.2018, vem o interessado, na qualidade de explorador do espaço comercial com a designação de “**Tretas e Olés**”, sito no Largo “25 de abril”, 10, em Samora Correia, solicitar a renovação da licença de ocupação de espaço do domínio público aéreo com toldo. Esclarece, ainda que, a área a ocupar é de 14m², tem o seu início em 01 de janeiro e o seu término a 31 de janeiro do ano de 2018.

1– Assim e fazendo o enquadramento do pedido no âmbito do Regulamento de Ocupação de Espaço Público do Município de Benavente, cumpre informar:

1 – 1 – Entende-se por ocupação do espaço público, qualquer implantação, utilização feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público o solo, e o espaço aéreo. (Art.º 3.º – Definições)

1 – 2 – Toldo – o elemento de proteção contra agentes climatéricos ou meramente decorativo, feito de lona ou material similar, rebatível, aplicável em qualquer tipo de vãos, como montras, janelas, ou portas de estabelecimentos comerciais, fixado por uma estrutura amovível nas fachadas.

2 – Compete ao Município a definição dos critérios a que deve estar sujeita a ocupação do espaço público, para salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano, devendo respeitar os seguintes Critérios (art.º 16.º do R.O.E.P.M.B):

- a) não provocar obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;
- b) não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;
- c) não causar prejuízos a terceiros;
- d) não afetar a segurança das pessoas ou das coisas, nomeadamente na circulação rodoviária ou ferroviária;
- e) não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;
- f) não violar o regime jurídico da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 08 de agosto;
- g) não prejudicar a utilização de outro mobiliário urbano, que se encontra devidamente instalado;
- h) não prejudicar a ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo;
- i) não prejudicar a circulação dos peões, designadamente dos cidadãos portadores de deficiência.

3 – A instalação de um toldo e da respetiva sanefa deve respeitar as seguintes condições:

- a) A altura mínima de 2,10m, medida desde o chão à parte inferior das sanefas ou ferragens, no seu ponto mais desfavorável.

- b) A saliência máxima não poderá ser superior à largura do passeio, com a redução de 40cm, não podendo em caso algum exceder os 2m.
- c) Nos arruamentos onde não exista passeio, a saliência não poderá exceder a 10% da largura da rua com um máximo de 2m.

4 – Todos os elementos que ocupem espaço público deverão permanecer em boas condições de conservação podendo a Câmara Municipal, caso tal não se verifique, notificar o titular para proceder à sua conservação ou remoção (art.º 35.º do R.O.E.P.M.B.)

Em conclusão:

Caso o pedido de instalação de toldo venha a ser autorizado, deverá ser acompanhado pelos serviços de Fiscalização, a fim de ser garantida a uniformidade dos critérios, sem prejuízo para os moradores e para a livre circulação de peões.

Importa referir que, o assunto foi objeto de análise por parte dos serviços técnicos da câmara municipal e, presente a reunião do executivo em 13 de junho de dois mil e dezasseis, tendo sido deliberado por unanimidade deferir o pedido de licenciamento de ocupação do espaço do domínio público com toldo.

Em face de tudo quanto antes se excursou, deixo o assunto à consideração superior.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto foi pelo sr. presidente da Câmara, emitido o seguinte despacho: “À reunião”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, conceder a renovação da licença de ocupação de espaço do domínio público aéreo com o toldo em apreço, devendo os serviços de Fiscalização fazer o necessário acompanhamento.

Ponto 6 – PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO COM ESPLANADA ABERTA

Reg.º n.º 4273/2018, de 21.03

Interessado – José Francisco Dias Nunes

Localização – Largo “25 de abril”, 10 – Samora Correia

Informação n.º 2325/2018, de 23.03

Na sequência do despacho do sr. presidente da Câmara Municipal, no requerimento com o registo de entrada nos serviços n.º 4273, datado de 21.03.2018, vem o interessado, na qualidade de explorador do espaço comercial com a designação de “**Tretas e Olés**”, sito no Largo “25 de abril”, 10, em Samora Correia, comunicar a renovação da licença de ocupação de espaço do domínio público com esplanada aberta.

1 – A área a ocupar é de 20m² (5mx4m).

1 – 1 – Tem o seu início em 01 de janeiro e o seu término a 31 de dezembro de 2018.

2– Assim e fazendo o enquadramento do pedido no âmbito do Regulamento de Ocupação de Espaço Público do Município de Benavente, cumpre informar:

2 – 1 – Entende-se por ocupação do espaço público, qualquer implantação, utilização feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público o solo, e o espaço aéreo (art.º 3.º – Definições).

2 – 2 – Esplanada aberta – a instalação no espaço público de mesas e cadeiras, guarda ventos, guarda sóis, estrados, floreiras, tapetes, aquecedores verticais e outro mobiliário urbano sem qualquer tipo de proteção fixa ao solo, destinada a apoiar estabelecimentos de restauração ou de bebidas e similares ou empreendimentos turísticos.

3 – Compete ao Município a definição dos critérios a que deve estar sujeita a ocupação do espaço público, para salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano, devendo respeitar os seguintes Critérios (art.º 16.º do R.O.E.P.M.B):

- a) não provocar obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;
- b) não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;
- c) não causar prejuízos a terceiros;
- d) não afetar a segurança das pessoas ou das coisas, nomeadamente na circulação rodoviária ou ferroviária;
- e) não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;
- f) não violar o regime jurídico da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 08 de agosto;
- g) não prejudicar a utilização de outro mobiliário urbano, que se encontra devidamente instalado;
- h) não prejudicar a ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo;
- i) não prejudicar a circulação dos peões, designadamente dos cidadãos portadores de deficiência.

4 – A ocupação do espaço público com esplanadas abertas deverá obedecer, cumulativamente, às seguintes condições:

- a) A ocupação transversal não pode **em regra, exceder a largura da fachada do estabelecimento**;
- b) Não alterar a superfície do passeio onde é instalada, sem prejuízo do disposto no presente Regulamento relativamente à instalação de estrados.

5 – O espaço público onde a esplanada se encontra instalada, bem como a sua área envolvente, devem ser mantidos em perfeito estado de higiene e limpeza.

Em conclusão:

O passeio a ocupar com a esplanada é um local público, que deve ser utilizado livremente por todos os peões e por isso deve manter-se livre de ocupações que condicionem a finalidade para a qual os mesmos foram construídos. De acordo com o estipulado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, diploma que regula a acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, devendo manter-se uma largura livre de 1,5 metros.

Caso a instalação da esplanada venha a ser autorizada, deverá ser acompanhada pelos serviços de Fiscalização, a fim de ser garantida a uniformidade dos critérios, sem prejuízo para os moradores e para a livre circulação de peões.

Importa referir que, o assunto foi objeto de análise por parte dos serviços técnicos da câmara municipal e presente a reunião do executivo em 15 de março de 2010, tendo sido deliberado por unanimidade deferir a pretensão.

Contudo, compulsado o respetivo processo verifica-se que o requerente não procedeu ao pedido de renovação da licença no ano de 2017.

Face ao exposto, deixo o assunto à consideração superior,

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto foi pelo sr. presidente da Câmara, emitido em vinte e três de março de dois mil e dezoito o seguinte despacho: “À reunião”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, conceder a renovação da licença de ocupação de espaço do domínio público com esplanada aberta, devendo os serviços de Fiscalização fazer o necessário acompanhamento.

03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

Apoio Jurídico

Ponto 7 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 22 E 27 DE MARÇO E RESPETIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. de 27 de março

Aviso n.º 3800/2018, do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P., publicado no Diário da República n.º 58/2018, Série II de 2018-03-22 – Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de abril, maio e junho de 2017, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro (**DMOMASUT; GOM; EP; DMOPPUD; SOOP; GU; IG; PU**);

Aviso n.º 3801/2018, do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P., publicado no Diário da República n.º 58/2018, Série II de 2018-03-22 – Corrige os índices ponderados de custos de materiais referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro (**DMOMASUT; GOM; EP; DMOPPUD; SOOP; GU; IG; PU**);

Aviso n.º 3802/2018, do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P., publicado no Diário da República n.º 58/2018, Série II de 2018-03-22 – Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2017,

para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro (**DMOMASUT; GOM; EP; DMOPPUD; SOOP; GU; IG; PU**).

04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 8 – EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE ARRANJOS EXTERIORES NO LOTEAMENTO EM NOME DE FERNANDO CANEÇAS, COVÕES – BENAVENTE”

▪ LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA – TERMO DO 3.º ANO DO PRAZO DE GARANTIA

Processo n.º 4.1.5/03-2011

Adjudicatário: Costa & Leandro, Lda.

Informação n.º 2310/2018, de 22 de março

Considerada a pretensão formulada pelo adjudicatário através de email de 18.09.2017 (*registo de entrada n.º 14179/2017, de 25 de setembro*), e que no dia 22.09.2017 decorreram 3 anos após a receção provisória da obra referida em assunto, procedeu-se a nova vistoria dos trabalhos executados no âmbito da referida empreitada, cumprindo informar:

1- Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foram prestadas as seguintes cauções, totalizando a importância de **13.338,36 €**

- garantia bancária n.º 2541.001655.893, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., no valor de **6.695,41 €** correspondente a 5% do valor da adjudicação e destinada a caução;
- garantia bancária n.º 2541.001815.193, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., no valor de **6.545,41 €** destinada a reforço caução;
- retenção da quantia de **97,54 €** correspondente a 10% do valor da Revisão de Preços Definitiva, destinada a caução e a reforço de caução.

2- De acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do Artigo 3.º do D.L. n.º 190/2012, de 22 de agosto, procedeu-se, após o termo do 2.º ano do prazo a que estão sujeitas as obrigações de garantia, à liberação da caução em 60% do respetivo montante, nos termos previstos na Informação n.º 1422/2017, de 8 de março, passando a mesma a ter o seguinte valor:

- **790,69 €** garantia bancária n.º 2541.001655.893, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A;
- **4.544,65 €** garantia bancária n.º 2541.001815.193, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A.

3- Considerando,

- que a receção provisória da obra ocorreu em 22.09.2014;

- ter já decorrido 3 (três) anos, do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, ou seja, do prazo de garantia;
- que da vistoria efetuada pelos Serviços em 22.03.2018 se verificou que foram corrigidos todos os defeitos identificados nas vistorias realizadas em 07.12.2017 e 06.02.2018;
- o estabelecido no n.º 5 do artigo 295.º do CCP,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à liberação do valor global da caução em 75%, ao qual deverá ser deduzido o montante de 60% já liberado após o 2.º ano do prazo de garantia, o que totaliza o valor de **2.000,75 €** ((0,75-0,60) * 13.338,36 €), nos seguintes termos:

- cancelamento da garantia bancária n.º 2541.001655.893, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A, no valor atual de **790,69 €**
- redução em **1.210,06 €** da garantia bancária n.º 2541.001815.193, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A, passando a mesma a ter o valor de 3.334,59 € (4.544,65 € - 1.210,06 €).

À consideração superior

Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil

AUTO DE VISTORIA 3.º Ano

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezoito e no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de: **“Execução de arranjos exteriores no Loteamento em nome de Fernando Caneças, Covões – Benavente”**, adjudicada por deliberação de Câmara de nove de janeiro de dois mil e doze, a COSTA & LEANDRO, Lda., no valor de **133.908,17 € (cento e trinta e três mil, novecentos e oito euros e dezassete cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 90 (noventa) dias, contados da Auto de Consignação, procedeu-se à verificação dos trabalhos de reparação das anomalias detetadas na vistoria de 06-02-2018, da empreitada em referência.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono da obra, Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara, Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil, e na qualidade de representante do adjudicatário, Fernando Joaquim Melro Leandro.

Em resultado da vistoria foi verificado que foram corrigidas todas as anomalias então detetadas e constantes no Auto de Vistoria.

Por Fernando Joaquim Melro Leandro, na qualidade de representante do adjudicatário foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Vistoria, o qual depois de lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – CMB

Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil – CMB

Fernando Joaquim Melro Leandro – Representante do adjudicatário

AUTO DE VISTORIA

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito e no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de: **“Execução de arranjos exteriores no Loteamento em nome de Fernando Caneças, Covões – Benavente”**, adjudicada por deliberação de Câmara de nove de janeiro de dois mil e doze, a *COSTA & LEANDRO, Lda.*, no valor de **133.908,17 € (cento e trinta e três mil, novecentos e oito euros e dezassete cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 90 (noventa) dias, contados da Auto de Consignação, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos efetuados no âmbito da empreitada.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono da obra, Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara, Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil, e na qualidade de representante do adjudicatário, Fernando Joaquim Melro Leandro.

Em resultado da vistoria, foram detetadas as seguintes anomalias:

- Falta de aderência no revestimento dos bancos de betão;
- Limpeza das placas de aglomerado de borracha.

Deste modo, foi deliberado em cumprimento do disposto no artigo 397.º do Código dos Contratos Públicos que a empresa *COSTA & LEANDRO, Lda.* irá proceder à correção das anomalias referidas, pelo que se fixou o prazo de 10 (dez) dias, para a execução dos trabalhos.

Por Fernando Joaquim Melro Leandro, na qualidade de representante do adjudicatário foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Vistoria, o qual depois de lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – CMB

Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil – CMB

Fernando Joaquim Melro Leandro – Representante do adjudicatário

AUTO DE VISTORIA

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezassete e no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de: **“Execução de arranjos exteriores no Loteamento em nome de Fernando Caneças, Covões – Benavente”**, adjudicada por deliberação de Câmara de nove de janeiro de dois mil e doze, a *COSTA & LEANDRO, Lda.*, no valor de **133.908,17 € (cento e trinta e três mil, novecentos e oito euros e dezassete cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 90 (noventa) dias, contados da Auto de Consignação, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos efetuados no âmbito da empreitada.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono da obra, Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara, Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil, e na qualidade de representante do adjudicatário, Fernando Joaquim Melro Leandro.

Em resultado da vistoria, foram detetadas as seguintes anomalias:

- Falta de aderência no revestimento dos bancos de betão;
- Abatimentos das lajetas do pavimento do parque infantil;
- Descolamento das placas de aglomerado de borracha;

Deste modo, foi deliberado em cumprimento do disposto no artigo 397.º do Código dos Contratos Públicos que a empresa *COSTA & LEANDRO, Lda.* irá proceder à correção das anomalias referidas, pelo que se fixou o prazo de 10 (dez) dias, para a execução dos trabalhos.

Por Fernando Joaquim Melro Leandro, na qualidade de representante do adjudicatário foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Vistoria, o qual depois de lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – CMB

Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil – CMB

Fernando Joaquim Melro Leandro – Representante do adjudicatário

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião. 23-03-2018”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

05- Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

Ponto 9 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / ALTERAÇÕES

Processo n.º 643/2017

Requerente: Resulta – Publicidade Unipessoal, Lda.

Local: Rua da Alegria, n.º 11 – Porto Alto

Informação do Planeamento Urbanístico, de 16.03.2018

No seguimento da nossa anterior informação datada de 2017-12-27 e de atendimento público, a requerente anexou ao processo novos elementos.

Ainda em resposta ao parecer do sr. chefe da DMOPPU de 2017-10-30, cumpre-nos agora informar de que:

1. A pretensão

Constitui pretensão da requerente a alteração do interior e das fachadas de um edifício, a alteração do seu uso para serviços e comércio, a elevação do muro entre vizinhos e ainda, a marcação de quatro lugares de estacionamento (dois dos quais com apoio a equipamento de carregamento de carros elétricos).

O edifício existente, de piso térreo, com 200 m² de área, com alvará de licença de construção n.º 400/73, destina-se a “barracão” (armazém) – processo n.º 294/73, em nome de João Martins Rocha.

2. A parcela de terreno

A edificação está implantada num terreno com a área total de 708,30 m² (registo predial n.º 6125/20110215 da freguesia de Samora Correia, destacado do prédio originário n.º 740).

Neste prédio existe também implantada outra edificação, de piso térreo, com 205 m² de área, com alvará de licença de construção n.º 97/74, destinada a “barracão” (armazém) – processo n.º 57/74, em nome de João Martins Rocha. As duas edificações são contíguas.

3. A localização

Face ao definido no Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB) vigente, a parcela de terreno insere-se na classe de Espaço Urbano, na categoria de Área Urbanizada Mista, Zona Consolidada.

A mesma localiza-se na Rua da Alegria e às edificações existentes foram atribuídos os números de polícia 9 e 11 (processo de toponímia aprovado em reunião camarária de 2008-09-29 e comunicado aos moradores através do ofício n.º 2439 datado de 2009-03-10).

[Chamamos a atenção para o facto da descrição predial referir incorretamente o n.º 19, quando o prédio tem os números de polícia 9 e 11. O n.º 11 corresponde à edificação que se pretende alterar].

4. A dominialidade da área fronteira

Da análise dos elementos disponíveis concluímos que a parcela de terreno com a área total de 708,30 m² inclui as duas edificações e os respetivos logradouros, e ainda, o atual passeio fronteiro, tal como representado na Planta de Implantação recentemente apresentada.

Relativamente à área fronteira às edificações, atualmente pavimentada como passeio rebaixado (com revestimento idêntico ao restante passeio público) podemos afirmar que houve intervenção da Câmara Municipal em área do domínio privado.

Não obstante, podemos dizer que a alteração pretendida implica a cedência ao domínio público municipal de área destinada a passeio e a estacionamento.

5. A alteração de uso / O estacionamento

Pretende-se alterar o uso da edificação de armazém, para serviços e comércio.

De acordo com o definido no artigo 84.º-A do Regulamento do PDMB, a alteração requerida implicaria um aumento de 5 lugares de estacionamento.

A requerente propõe a criação de apenas quatro lugares (dois dos quais privados).

De acordo com o definido no n.º 5 do artigo em referência, verifica-se a possibilidade da não aplicação do número mínimo de lugares de estacionamento quando se verificarem cumulativamente, as seguintes condições:

- a) A pretensão se insira em espaço urbano/área urbanizada;
- b) Seja devidamente justificada a impossibilidade do seu cumprimento;
- c) Não seja posta em causa a constituição dos arruamentos e estacionamentos indispensáveis à correta estruturação urbanística local.

A requerente apresenta agora justificação para a impossibilidade de criação do número total de estacionamentos definidos. Julgamos de aceitar a não aplicação do número mínimo de lugares de estacionamento previsto no artigo 84.º-A do Regulamento do PDMB tendo por base a área disponível, a necessidade de continuidade do passeio e ainda a envolvente. Situação que deixamos à consideração superior.

Caso a mesma venha a ser aceite, solicitamos que, antecedendo o licenciamento da pretensão, seja apresentada nova Planta de Implantação onde seja assinalada e quantificada a área a ceder ao domínio público municipal e a respetiva finalidade (área de 100,00 m² destinada a passeio e a estacionamento). Que na mesma Planta seja ainda corrigido o número de lugares de estacionamento para três (com 5,50 m de comprimento cada) e seja garantida a largura mínima de 1,50 m de passeio livre de qualquer obstáculo (acessibilidade e mobilidade – Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 125/2017, de 4 de outubro). Deverá ser ponderada

e definida a execução da área de cedência, atualmente toda rebaixada, prevendo passeio e estacionamento bem definidos.

6. O posto de carregamento para dois veículos elétricos

Sobre a instalação do posto de carregamento privado (para dois lugares de estacionamento, do conjunto dos três que irão ser criados), podemos dizer que o Decreto-Lei n.º 90/2014, de 11 de junho (que altera e republica do Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril) e legislação complementar (regime jurídico da mobilidade elétrica) prevê, “pontos de carregamento instalados, disponibilizados, explorados e mantidos em locais públicos com utilização privada” (n.º 6 do artigo 25.º do diploma acima referido). Neste caso a instalação deverá ser requerida pelo interessado e instruída com “licença de direito de utilização privada do domínio público municipal” a emitir pela Câmara Municipal.

Dada a especificidade desta matéria e a urgência da pretensão, somos de opinião de que a mesma poderá ser tratada em fase posterior ao licenciamento e posterior à formalização da cedência ao domínio público municipal da área destinada a passeio e a estacionamento. Importa salientar que a instalação dos pontos de carregamento não interfere com as condições do licenciamento pretendido, devendo no entanto ser salvaguardada a sua futura implantação e registado o interesse em reservar de dois lugares de estacionamento para o uso privado da requerente.

Conclusão:

Face ao exposto podemos dizer que a área fronteira à edificação (100,00 m²) é área privada (da requerente) e que o licenciamento pretendido terá como condição a sua cedência ao domínio público municipal para passeio e estacionamento.

Deixa-se à consideração da Câmara Municipal a aceitação de apenas três lugares de estacionamento tendo por base o teor do n.º 5 do artigo 84.º-A do Regulamento do PDMB, tal como explicitado no ponto 5 da presente informação.

Deixa-se ainda à consideração da Câmara Municipal a aceitação da utilização privada do domínio público municipal relativamente a dois, dos três lugares de estacionamento previstos, para instalação de pontos de carregamento de veículos elétricos, tal como referido no ponto 6.

A instalação dos pontos de carregamento poderá ser posterior ao licenciamento da pretensão e estará sujeita ao regime jurídico da mobilidade elétrica.

Verifica-se que o projeto de arquitetura foi aprovado por despacho superior datado de 2017-08-29.

Quanto aos projetos das especialidades que integram a obra, foi dispensada a apresentação de projeto de rede de gás por despacho superior de 2017-09-29.

Está ainda em falta decisão superior sobre a dispensa de apresentação de projeto de arranjos exteriores, de acordo com a informação técnica de Arquitetura Paisagista de 2017-10-19. Registe-se apenas que, tal como já referido no ponto 5, deverá ser apresentada nova Planta de Implantação contendo as indicações acima expressas, os materiais a aplicar no pavimento e as altimetrias propostas para o passeio e para os estacionamentos.

À consideração superior,

Maria Henriqueta Reis, técnica superior – arquiteta

<p>Parecer: Visto. À deliberação da Câmara Municipal sobre matérias expostas quanto aos lugares de estacionamento, cedência ao domínio público com utilização privativa dos lugares afetos ao equipamento de recarga de carros elétricos. Remeta-se decisão ao requerente e na eventualidade de ser positiva solicite-se peça desenhada vertendo as alterações com definição da área de cedência e estacionamento de forma a dar resposta também ao projeto de arranjos exteriores. À consideração superior.</p> <p>27.03.2018</p> <p>O chefe da D. M. O. P. P. U. D.</p>	<p>Despacho: À reunião.</p> <p>27.03.2018</p> <p>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</p>
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explanou a pretensão e explicitou que o processo era presente à consideração da Câmara Municipal, para que o Executivo deliberasse sobre a aceitação da não aplicação do número mínimo de lugares de estacionamento, uma vez que, de acordo com a informação técnica, estão verificadas as condições para que isso aconteça.

Observou que a requerente propunha quatro lugares de estacionamento e embora o exigido fosse cinco, a arquiteta Henriqueta Reis, autora da informação técnica, entende que serão razoáveis apenas três lugares, para que haja mais espaço e sejam dadas outras condições a esses lugares de estacionamento.

Acrescentou que a Câmara Municipal se devia pronunciar sobre a aprovação dos três lugares de estacionamento e sobre a aceitação da utilização privada do domínio público municipal para o posto de abastecimento de carros elétricos.

O SENHOR PRESIDENTE considerou que a Câmara Municipal pode aceitar os três lugares de estacionamento público, tendo em conta que se trata duma zona consolidada e, portanto, não é exequível ter os cinco lugares exigidos.

Consequentemente, julga que a Câmara Municipal poderá, desde já, manifestar a intenção de aceitar que dois daqueles lugares possam ter utilização privada para o carregamento de veículos elétricos, um fim de caráter público.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aceitar os três lugares de estacionamento público e manifestar a intenção de autorizar que dois desses lugares possam ser utilizados para instalação de pontos de carregamento de veículos elétricos, nos termos da informação técnica, que se homologa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 10 – CERTIDÃO DE DESTAQUE

Processo n.º 326/2018

Requerente: Joana Sá Nogueira de Almeida Farinha

Local: Rua Álvaro Rodrigues de Azevedo – Benavente

Informação da Gestão Urbanística, de 13.03.2018

Pretende a requerente a emissão de certidão para a realização do destaque de uma parcela de terreno com a área de 836m², ao terreno com a área total registada de 6 130m², sito no local referido em epígrafe.

O prédio encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente, freguesia de Benavente sob o n.º 4084/20050330, com as seguintes confrontações:

Norte – Francisco Carão
Sul – António Manuel Moisés de Almeida
Nascente – Estrada Nacional 118
Poente – António Manuel Moisés de Almeida

Analisada a pretensão, cumpre-nos informar:

A operação de destaque enquadra-se no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o qual define o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, uma vez que as parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamento público.

De acordo com o Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB) em vigor, a parcela de terreno insere-se dentro do perímetro urbano, em Espaço Urbanizável, Área Urbanizável Habitacional – zona programada.

A pretensão não contraria as normas estipuladas no Regulamento do Plano Diretor Municipal de Benavente, nem o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Identificam-se assim as seguintes parcelas resultantes da proposta apresentada, caracterizadas conforme elementos apresentados pela requerente:

A parcela a destacar com a área de 836m², apresenta as seguintes confrontações:

Norte - A própria, João Sá Nogueira de Almeida e Filipa Sá Nogueira de Almeida
Sul - A própria, João Sá Nogueira de Almeida e Filipa Sá Nogueira de Almeida
Nascente – Estrada Nacional 118
Poente - A própria, João Sá Nogueira de Almeida e Filipa Sá Nogueira de Almeida

A parcela remanescente com a área de 5 294 m², apresenta as seguintes confrontações:

Norte - Francisco Carão, A própria, João Sá Nogueira de Almeida e Filipa Sá Nogueira de Almeida
Sul - António Manuel Moisés de Almeida, A própria, João Sá Nogueira de Almeida e Filipa Sá Nogueira de Almeida
Nascente – Estrada Nacional 118
Poente – António Manuel Moisés de Almeida

Na propriedade encontram-se erigidas edificações com processo de licenciamento, anterior ao RGEU e telheiros com estrutura em madeira.

Os telheiros fixos ao solo não podem ser considerados amovíveis como refere o técnico autor dos documentos apresentados, devendo ser estabelecido um prazo para a sua legalização.

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a decisão a tomar sobre o processo.

Carlos Alberto Gomes de Carvalho, técnico superior – arquiteto

<p>Parecer: À deliberação municipal para emissão da certidão requerida. Quanto à matéria sobre os "telheiros fixos ao solo" e face à precariedade dos mesmos, comprovado pela foto que se anexa e tendo em conta que os mesmos não são passíveis de legalização pela sua materialidade e condição inepta, julga-se de não condicionar a emissão da certidão e solicitar a remoção dos referidos telheiros.</p> <p>À consideração superior.</p> <p>26.03.2018</p> <p>O chefe da D. M. O. P. P. U. D.</p>	<p>Despacho: À reunião.</p> <p>27.03.2018</p> <p>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</p>
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO sugeriu que a Câmara Municipal pudesse certificar o destaque pretendido e notificasse o requerente para a remoção dos telheiros existentes, uma vez que não são legalizáveis, fixando o prazo de sessenta dias para o efeito.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar o destaque de uma parcela de terreno com a área de 836m², ao terreno com a área total registada de 6.130m², sito na Rua Álvaro Rodrigues de Azevedo, em Benavente, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente, freguesia de Benavente sob o n.º 4084/20050330, certificando-se em conformidade.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, aprovar a proposta do senhor vereador Hélio Justino e, nos termos da mesma, fixar o prazo de sessenta dias para remoção dos telheiros, que não são passíveis de legalização.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 11 – CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO DE PARCELAS

Processo n.º 383/2018

Requerente: Augusto Iolando Ferreira

Local: Rua de São Mateus, 22 – Benavente

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pela senhora vereadora Florbela Parracho foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com cinco elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Informação da DMOPPUD, de 26.03.2018

Pretende o requerente, “certidão de anexação das parcelas”, sitas no local referido em epígrafe, e assinalado em plantas anexas da responsabilidade do mesmo.

Dos documentos apresentados constam, entre outros, certidões de teor da Conservatória do Registo Predial de Benavente, relativas ao prédio n.º 558/19870304,

inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 71 secção BZ (parte) e, ao prédio n.º 559/19870403, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 71 secção BZ (parte), ambos da freguesia de Benavente. Ambas as parcelas têm uma área de 5.302,50 m², respetivamente.

Analisada a pretensão, cumpre-nos informar de que:

1. Os prédios em referência confrontam com a Rua de S. Mateus (anteriormente designada por Reta n.º 1), nos Foros da Charneca, freguesia de Benavente.
Registe-se a existência de construções na parcela designada por B2 (prédio n.º 559/19870403), correspondente ao n.º 22 da Rua de São Mateus, nos Foros da Charneca, freguesia de Benavente.
2. Analisados os documentos apresentados e verificada a localização dos respetivos prédios, podemos dizer que os mesmos são contíguos.
3. De acordo com o definido no Plano Diretor Municipal de Benavente vigente, os prédios inserem-se, numa faixa de aproximadamente 50 metros paralela à rua confinante, em Espaço Urbanizável, Área Urbanizável Habitacional, e restante área em Espaço Agrícola, área Agrícola não Incluída na RAN – Reserva Agrícola Nacional.

Conclusão:

Do ponto de vista do ordenamento do território consideramos não haver inconveniente na anexação dos prédios acima descritos.

À consideração superior,

Florbela Parracho, técnica superior – arquiteta

Parecer: Visto. À deliberação da CMB para posterior emissão da certidão requerida. À consideração superior. 26.03.2018 O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À reunião. 27.03.2018 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO observou que a pretensão em apreço constitui uma competência da Câmara Municipal, sendo presente ao Executivo para que se certifique em conformidade, se houver acordo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade certificar que a Câmara Municipal, do ponto de vista do ordenamento do território, não vê inconveniente na reunião das duas parcelas sitas na Rua de São Mateus, em Benavente, que são contíguas, registadas na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob os n.ºs 558/19870304 e 559/19870403, inscritas na matriz predial rústica sob o artigo n.º 71 secção BZ (parte), ambos da freguesia de Benavente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 12 – VENDA DO PIRILAMPO MÁGICO – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pela senhora vereadora Catarina Vale foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com cinco elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Entidade: Centro de Recuperação Infantil de Benavente

Assunto: Solicita autorização para a venda do Pirilampo Mágico e outros materiais de campanha na área do município, no período compreendido entre 18 de maio e 10 de junho de 2018.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE disse que a venda do Pirilampo Mágico é uma campanha solidária que tem merecido aprovação por parte da Câmara Municipal.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA referiu que o Centro de Recuperação Infantil de Benavente é uma IPSS (entre outras) que, de facto, honram aquilo que é o seu objeto social perante a comunidade e quando, por vezes, há dificuldades financeiras, são salutares, também, as iniciativas que as associações levam a cabo para poderem fazer aumentar a coluna das receitas, ao mesmo tempo que tentam otimizar a coluna das despesas.

Realçou que o Centro de Recuperação Infantil de Benavente tem sido um bom modelo de funcionamento e deu nota que não pretendia pessoalizar em ninguém esse reconhecimento, porque acha que o trabalho é sempre das equipas, e as casas são feitas por todas as pessoas que lá trabalham e, muitas vezes, nem tanto pelos corpos diretivos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a pretensão.

Ponto 13 – SEMANA TAURINA E FEIRA ANUAL DE SAMORA CORREIA – 27 DE ABRIL A 7 DE MAIO DE 2018 – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Junta de Freguesia de Samora Correia

Assunto: Solicita o seguinte apoio da Câmara na realização dos eventos supra referidos:

FEIRA ANUAL E SEMANA TAURINA DE SAMORA CORREIA

(27 abril a 7 maio)

Campo da Feira

- 2 tasquinhas duplas e 7 tasquinha simples
- Eletrificação da tenda de exposições e das tasquinhas

- Estrutura de sombra para a frente das 2 tasquinhas duplas
- Instalação de pontos de água e ligação às tasquinhas
- 6 bancos de jardim
- Estrados de palco com uma área de 9/12 m²
- 10 baias
- Reforço na zona dos contentores do lixo
- Limpeza do recinto durante o evento

Largo do Calvário

- Areão para o recinto das largadas de toiros
- 1 palco com cobertura
- Contentor WC
- 50 baias
- Cais dos toiros (2) e cais dos cavalos
- Limpeza do recinto durante o evento
- Seguro para as largadas de acordo com o mapa anexo
- Edital a condicionar a circulação de veículos automóveis no período e no local das largadas de toiros

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO observou que o pedido em apreço corresponde ao que é habitual, crendo que a Câmara Municipal estará em condições de conceder o solicitado.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

Ponto 14 – REALIZAÇÃO DE LARGADAS E ENCIERROS – SEGUROS – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Comissão da Festa da Sardinha Assada de Benavente 2018

Assunto: Solicita o apoio da Câmara no que respeita aos seguros para as largadas e encierros integrados no programa da Festa da Sardinha Assada 2018.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE disse que aqueles seguros já estão contratualizados, no âmbito da Central de Compras, quer para a iniciativa em apreço, quer para outras.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA perguntou se a Câmara Municipal está a ter uma coordenação com a Comissão da Festa da Sardinha Assada 2018, no que diz respeito ao programa da festa, tendo em vista tentar evitar inclusões que saiam do âmbito do que tem sido a Festa da Amizade, porque face ao que aconteceu no ano passado, os holofotes estarão todos concentrados em Benavente pelas associações de defesa dos animais, tornando-se importante que o Município seja, também, uma parte ativa.

Clarificou que sendo certo que a Câmara Municipal não se deve imiscuir na matéria, a Festa da Amizade completa cinquenta anos e aquilo que aconteceu no ano passado foi mau demais, em termos de visibilidade para a festa e para a vila de Benavente e, portanto, logo desde então o senhor presidente assumiu que, não impondo nada às comissões de festas, haveria um cuidado maior em tentar sensibilizá-las para os cuidados que devem ter com as questões dos maus tratos aos touros.

O SENHOR PRESIDENTE observou que completando a Festa da Amizade cinquenta anos, crê que a Comissão da Festa da Sardinha Assada 2018 tem a perspectiva de viver

as suas tradições, sendo que a Câmara Municipal estará ao lado da sua gente naquilo que é a defesa dessas mesmas tradições.

Reconheceu que, efetivamente, a festa não estará livre de qualquer situação por parte das associações defensoras dos animais e de ter, de novo, os holofotes sobre ela, porque apesar daquilo que aconteceu, não houve nada que pusesse em causa o touro, tendo sido manipuladas as formas como as coisas aconteceram.

Mencionou que as picarias, e outras atividades do género, também podem estar sujeitas àquele tipo de intervenção.

Transmitiu que a Comissão da Festa da Sardinha Assada 2018 está a preparar a festa com todo o rigor e a Câmara Municipal está a fazer o devido acompanhamento, por forma a dignificar os cinquenta anos da Sardinha Assada.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio solicitado.

Ponto 15 – XVIII PASSEIO DE CICLOTURISMO PARA FEDERADOS – 22 DE ABRIL DE 2018 – PEDIDO DE LICENCIAMENTO

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo senhor vereador Pedro Pereira foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com cinco elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Informação n.º 2276, de 22/03/2018

1 – A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia solicita emissão de alvará para realização no dia 22 de abril de 2018, do passeio supra referido.

2 – A prova irá decorrer nas estradas do município de Benavente.

3 – De acordo com Decreto Regulamentar n.º 2A/2005 de 24 de março, alíneas a), b) c) do Artigo 3.º, a requerente junta parecer favorável da GNR de Samora Correia, programa e regulamento da prova bem como mapa com o percurso assinalado.

4 – Estando o processo devidamente instruído, solicito autorização para emissão do respetivo alvará de licenciamento.

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Ana Cristina Costa Infante Gonçalves

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a emissão do alvará de licenciamento para o XVIII Passeio de Cicloturismo para Federados, dia 22 de abril.

Ponto 16 – XVI PASSEIO MOTO 2/4 NA COMPANHIA DAS LEZÍRIAS – 8 DE ABRIL DE 2018 – PEDIDO DE LICENCIAMENTO

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo senhor vereador Pedro Pereira foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com cinco elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Informação n.º 2274, de 22/03/2018

1 – A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia solicita emissão de alvará para realização no dia 8 de abril de 2018, do passeio supra referido.

2 – A prova irá decorrer na Freguesia de Samora Correia (Companhia das Lezírias) em propriedade privada estando previsto um curto percurso na EN 10 no Km 97.9.

3 – De acordo com Decreto Regulamentar n.º 2A/2005 de 24 de março, alíneas a), b) c) do Artigo 3.º, a requerente junta parecer favorável da GNR de Samora Correia, regulamento da prova bem como mapa com o percurso assinalado.

4 – Estando o processo devidamente instruído, solicito autorização para emissão do respetivo alvará de licenciamento.

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Ana Cristina Costa Infante Gonçalves

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a emissão de alvará de licenciamento para o XVI Passeio Moto 2/4 na Companhia das Lezírias, dia 8 de abril. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 18 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Concessão de licença especial de ruído / Alargamento de horário;
- Licença administrativa / Alterações;
- Certidão de destaque;
- Certidão de anexação de parcelas;
- XVI Passeio Moto 2/4 na Companhia das Lezírias – 8 de abril de 2018 – Pedido de licenciamento.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e quarenta e oito minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Reunião de 2018-04-02

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.